

O Presidente da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 45, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2017, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para a realização do Censo Agropecuário 2017, e será realizado nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento, em caráter temporário, de **1.038 (mil e trinta e oito)** vagas para as funções de **Analista Censitário (AC)**, de Nível Superior e **Agente Censitário Administrativo (ACA)**, **Agente Censitário Regional (ACR)** e **Agente Censitário de Informática (ACI)**, de Nível Médio, conforme a distribuição constante do Quadro de Vagas disponível no Anexo III desse Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas pretas ou pardas, previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 1.2 Para fins do presente processo seletivo, define-se:
 - 1.2.1 **Setor Censitário:** é o recorte territorial composto por um conjunto de estabelecimentos agropecuários que será atribuído a um recenseador para a coleta de dados.
 - 1.2.2 **Área de Trabalho:** é constituída por um ou mais municípios onde uma equipe de recenseadores realizará a coleta de dados.
 - 1.2.3 **Subárea:** é uma subdivisão de uma Unidade da Federação para fins de gerenciamento da operação censitária que fica sob a responsabilidade de um Agente Censitário Regional (ACR), e é composta por uma ou mais Áreas de Trabalho.
 - 1.2.4 **Posto de Coleta:** é o local de trabalho das equipes de gerenciamento e supervisão da coleta, Agente Censitário Municipal (ACM) e Agente Censitário Supervisor (ACS), que atende a uma ou mais Áreas de Trabalho.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para as funções de **Analista Censitário (AC)**, **Agente Censitário Administrativo (ACA)**, **Agente Censitário Regional (ACR)** e **Agente Censitário de Informática (ACI)** dar-se-á por meio de uma **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 Os resultados serão divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.

- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de função ou função/área de conhecimento, e município/UF ou município sede da subárea/UF, conforme o caso, em que deseja concorrer à vaga, e também, o município/UF ou município sede da subárea/UF onde realizará a prova, de acordo com o especificado no Anexo III deste Edital.
- 2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Brasília-DF**.

3. DAS FUNÇÕES

- 3.1 As denominações das funções, das áreas de conhecimento, do número de vagas, da retribuição mensal e do valor da taxa de inscrição estão estabelecidas nas tabelas a seguir:

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR				
Requisitos de escolaridade				
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições das funções)				
Função	Área de Conhecimento	Retribuição Mensal	Valor da Taxa de Inscrição	Número de Vagas
Analista Censitário (AC)	Agronomia	R\$ 4.000,00	R\$ 78,00	27
	Análise de Sistemas / Desenvolvimento de Aplicações			8
	Análise de Sistemas/ Desenvolvimento de Aplicações - Web Mobile			4
	Análise de Sistemas / Suporte à Comunicação e Rede			2
	Análise de Sistemas / Suporte à Produção			4
	Análise de Sistemas / Suporte Operacional e de Tecnologia			2
	Análise Socioeconômica			8
	Biblioteconomia e Documentação			2
	Ciências Contábeis			5
	Geoprocessamento			7
	Gestão e Infraestrutura			63
	Jornalismo			12
	Logística			2
	Métodos Quantitativos			6
	Produção Gráfica/ Editorial			2
Programação Visual / Webdesign	12			
Recursos Humanos	5			
Total				171

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO			
Requisitos de escolaridade			
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições das funções)			
Função	Retribuição Mensal	Valor da Taxa de Inscrição	Número de Vagas
Agente Censitário Administrativo (ACA)	R\$ 1.500,00	R\$ 27,00	344
Agente Censitário Regional (ACR)	R\$ 2.500,00	R\$ 41,00	349
Agente Censitário de Informática (ACI)	R\$ 1.700,00	R\$ 42,50	174
Total			867

- 3.2 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto

- nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, e ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, assim como férias e 13º salário proporcionais.
- 3.3 A previsão de duração do contrato é de até 13 (treze) meses para a função de **Analista Censitário (AC)**; 10 (dez) meses para a função de **Agente Censitário Administrativo (ACA)**; 9 (nove) meses para a função de **Agente Censitário Regional (ACR)** e 7 (sete) meses para a função de **Agente Censitário de Informática (ACI)**.
- 3.3.1 Os contratos terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e/ou disponibilidade de recursos orçamentários.
- 3.3.2 As renovações e/ou rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma da coleta e aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.
- 3.3.3 O candidato contratado terá o seu desempenho avaliado mensalmente, observados os seguintes fatores:
- 3.3.3.1 **Analista Censitário (AC)**: qualidade do trabalho e comprometimento com o trabalho.
- 3.3.3.2 **Agente Censitário Administrativo (ACA)**: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.
- 3.3.3.3 **Agente Censitário Regional (ACR)**: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.
- 3.3.3.4 **Agente Censitário de Informática (ACI)**: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.
- 3.4 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.
- 3.5 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - ter, na data da contratação, idade mínima de dezoito anos completos;
 - não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;
 - não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para serviço temporário conforme dispõe o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função ou função/área de conhecimento, conforme o caso, a que concorre à vaga;
 - ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função ou função/área de conhecimento de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital;
 - apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas; e

- j) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.6 Todos os requisitos especificados no subitem 3.5 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 3.7 Os requisitos e as atribuições das funções estão definidos no Anexo II deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se encontrarão abertas no período de **10 de abril de 2017 até 09 de maio de 2017**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 10 de abril de 2017 até as 23h59 do dia 09 de maio de 2017**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente a Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), que deverá ser impressa e paga em espécie em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, ou pelo *Internet banking* do mesmo banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **26 de maio de 2017**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos e o requerimento de inscrição será cancelado;
 - f) O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a FGV não se responsabilizarão por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; e
 - g) após as **23h59 do dia 09 de maio de 2017**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.2.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.
- 4.3 O candidato às funções de **Agente Censitário Administrativo (ACA)**, **Agente Censitário Regional (ACR)** e **Agente Censitário de Informática (ACI)** deverá manifestar, no ato da inscrição, sua opção pela função e pelo município/UF ou município sede da subárea/UF, para o qual deseja concorrer à vaga, e pelo município/UF ou município sede da subárea/UF onde realizará a prova, conforme Anexo III deste Edital. Para a função de **Analista Censitário (AC)**, a manifestação deverá ser pela função, área de conhecimento e município/UF, para o qual que deseja concorrer à vaga, e pelo município/UF onde realizará a prova, conforme Anexo III deste Edital.
- 4.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Simples) que estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 10 de abril de 2017 e 23h59 do dia 09 de maio de 2017** poderão reimprimir, caso necessário, a GRU Simples, no máximo até as

- 23h59min do dia **26 de maio de 2017**, quando este recurso será retirado do site da FGV, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 26 de maio de 2017**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU Simples e/ou pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 - 4.5.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
 - 4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU Simples, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital, bem como o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso).
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, a partir de **26 de junho de 2017**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 4.6.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, município/UF ou município sede da subárea/UF para o qual deseja concorrer, data, horário e local de realização da prova.
 - 4.6.3 É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, município/UF ou município sede da subárea/UF para o qual deseja concorrer, cidade de realização da prova, endereço, e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas e/ou seja lactante.
 - 4.6.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss através do sistema de inscrições *online* ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.
- 4.7 Quando do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato na referida Guia não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.8 O candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, sua opção pelo município/UF ou município

- sede da subárea/UF em que deseja concorrer, conforme Anexo III deste Edital;
- 4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
 - 4.10 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.
 - 4.11 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - 4.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
 - 4.13 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 4.13.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Processo Seletivo Simplificado será eliminado do certame, a qualquer tempo.
 - 4.14 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
 - 4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração Pública e de pagamento duplicado da Guia de Recolhimento da União.
 - 4.16 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
 - 4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser pessoa preta ou parda (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
 - 4.18 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.2.1, 6.5.1, 7.14 e 8.1.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem hipossuficiência

- de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
- 5.2.1 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.2.1.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.2.1.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 10 de abril de 2017 e 23h59 do dia 09 de maio de 2017**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.2.1.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.
- 5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.1.
- 5.6 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

- 5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, no **dia 16 de maio de 2017**.
- 5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.8.2 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da GRU simples terá sua isenção cancelada.
- 5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.
- 5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, no **dia 24 de maio de 2017**.
- 5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da GRU Simples somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, para imprimir a GRU Simples para pagamento até o **dia 26 de maio de 2017**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As pessoas com deficiência que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na situação prevista no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 terão assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram, conforme o Anexo II deste Edital.
- 6.1.1 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.
- 6.1.2 Ficarão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:
- ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;

- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e
- j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme subitem 6.1.2, **até o dia 10 de maio de 2017**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: **36880-970**, com os seguintes dizeres: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Nome da função ou função/área de conhecimento) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss no dia **12 de junho de 2017**.

6.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.

6.4.2 A listagem definitiva de candidatos que atenderam à regra estipulada neste Edital quanto ao envio do laudo médico será divulgada após a análise de eventuais recursos.

6.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

- 6.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursoibge-pss@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.3 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.6 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.7 O candidato com deficiência que se inscrever para função ou função/área de conhecimento, e município/UF ou município sede da subárea/UF, conforme o caso, que não disponha de vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrerá às vagas de ampla concorrência dessa mesma função ou função/área de conhecimento, e município/UF ou município sede da subárea/UF, conforme o caso.
- 6.8 Os laudos médicos dos candidatos com deficiência aprovados serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.8.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico; b) a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função a que concorre à vaga, descritas no Anexo II deste Edital; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e e) a CID - Classificação Internacional de Doenças - apresentada.
- 6.8.2 O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:
- a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA E COMPATÍVEL - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente e compatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função ou função/área de conhecimento, conforme o caso, a que concorre à(s) vaga(a) descrita(s), de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital (o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);
 - b) DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL - Deficiência existente, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, mas incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função ou função/área de conhecimento, conforme o caso, a que concorre à(s) vaga(s) descrita(s), de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital (o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado);
 - c) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA - Laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no subitem 6.1.2 e 6.1.3 não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência); e,
 - d) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Laudo médico não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).

- 6.8.2.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.
- 6.8.2.2 O resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional será soberano e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra essa decisão.
- 6.8.3 Os candidatos que apresentarem DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA ou DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA, de acordo com o parecer da equipe multiprofissional, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

- 7.1 O percentual destinado à reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 7.2 Para os efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - 7.2.1 Aos candidatos que se declararem pessoas pretas ou pardas será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para a função, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.
 - 7.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).
 - 7.2.3 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
 - 7.2.4 O candidato que se declarar pessoa preta ou parda para função ou função/área de conhecimento, e município/UF ou município sede da subárea/UF, conforme o caso, que não disponha de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, concorrerá às vagas de ampla concorrência dessa mesma função ou função/área de conhecimento, e município/UF ou município sede da subárea/UF, conforme o caso.
- 7.3 Para concorrer às vagas para pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *online*, o desejo de participar do certame nessa condição.
 - 7.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
 - 7.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.5 As pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.6 As pessoas pretas ou pardas que tenham optado por concorrer às vagas reservadas participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às fases do Processo Seletivo Simplificado, ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de

- regência do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.7 Em caso de desistência de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificado.
- 7.8 A relação dos candidatos na condição de pessoas pretas ou pardas será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, na data provável de **12 de junho de 2017**.
- 7.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).
- 7.10 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas pretas ou pardas.
- 7.11 As vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.12 Os candidatos classificados serão convocados a comparecer ao IBGE para a formalização de sua autodeclaração na condição de inscrito como pessoa preta ou parda.
- 7.12.1 Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será excluído do certame, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2015
- 7.13 O candidato que tenha realizado sua inscrição e tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas. Para tanto, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoibge-pss@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.3 deste Edital, para a correção da informação, até a data de **12 de junho de 2017**.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais e, ainda, enviar correspondência **até o dia 10 de maio de 2017**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Nome da função ou função/área de conhecimento) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **10 de maio de 2017**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer, que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

- 8.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nesta situação.
- 8.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 8.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 8.4 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 8.4.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.
- 8.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursoibge-pss@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 8.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital.
- 8.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 8.7 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoibge-pss@fgv.br até às 23h59 do dia **09 de maio de 2017**.
- 8.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **09 de maio de 2017**, de requerimento

que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Nome da função ou função/área de conhecimento) – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL.**

- 8.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e o IBGE reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 8.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nas cidades previstas no Anexo III, **no dia 02 de julho de 2017, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de **Brasília-DF**.
- 9.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.
- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Brasília-DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), não identificáveis e/ou danificados.
- 9.5.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.5 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas

- e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.7.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.8 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 9.8.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de formulário próprio.
- 9.8.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 9.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 9.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas e trinta minutos** após o seu início.
- 9.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 9.10.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.10, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.10.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 9.10.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Processo Seletivo Simplificado, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 9.11 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.12 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 9.12.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.12.
- 9.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.13.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo Simplificado sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

- 9.13.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Processo Seletivo Simplificado. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 9.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 9.16 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou protetor auricular (exceto no caso previsto no subitem 8.3) ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 9.16.1 O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 9.16.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 9.16.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.16.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 9.16.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 9.16.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

- 9.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.16;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - m) fizer a anotação de informações relativas às suas respostas no Cartão de Confirmação de Inscrição ou em qualquer outro meio;
 - n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - p) não permitir a coleta de sua impressão digital em formulário próprio.
- 9.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 9.18.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 9.18.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e saída de sanitários.
- 9.18.3 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação

das provas, sendo o fato registrado em ata.

- 9.19 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 9.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.21 A Prova Objetiva será composta por **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 9.21.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo 50 (cinquenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.
- 9.22 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.
- 9.23 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para a função de **Analista Censitário (AC)**, todas as áreas de conhecimento, **EXCETO** Métodos Quantitativos:

DISCIPLINA	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	10
02. Conhecimentos Específicos	30
03. Raciocínio Lógico Quantitativo	10
TOTAL	50

- 9.24 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para a função de **Analista Censitário (AC)**, área de conhecimento Métodos Quantitativos:

DISCIPLINA	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	15
02. Conhecimentos Específicos	35
TOTAL	50

- 9.25 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para a função de **Agente Censitário Administrativo (ACA)**:

DISCIPLINA	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	15
02. Noções de Administração	25
03. Raciocínio Lógico Quantitativo	10
TOTAL	50

- 9.26 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para a função de **Agente Censitário Regional (ACR)**:

DISCIPLINA	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	15
02. Noções de Administração e Situações Gerenciais	25
03. Raciocínio Lógico Quantitativo	10
TOTAL	50

- 9.27 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para a função de **Agente Censitário de Informática (ACI)**:

DISCIPLINA	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	10
02. Raciocínio Lógico Quantitativo	10
03. Noções de Informática	30
TOTAL	50

- 9.28 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.29 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.30 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.31 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.32 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.33 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.34 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista nos subitens 9.16 e 9.17 deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.35 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.36 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente após decorridas **duas horas e trinta minutos** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
 - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado;
 - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **trinta minutos** antes do horário previsto para o término da prova; e
 - f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu cartão de respostas e o seu Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima.
- 9.37 Para a função de **Analista Censitário (AC)**, será considerado aprovado na Prova Objetiva o

candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total da prova; e
- b) acertar, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina.

9.37.1 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado **classificado**, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado **não eliminado**.

9.38 Para as funções de **Agente Censitário Administrativo (ACA)**, **Agente Censitário Regional (ACR)** e **Agente Censitário de Informática (ACI)**, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total da prova; e
- b) acertar, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina.

9.38.1 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado **classificado**, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado **não eliminado**.

9.39 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens **9.37** e **9.38** será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

9.40 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.41 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

9.42 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.43 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A nota final será a nota obtida na Prova Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Processo Seletivo Simplificado.

10.2.1 Para os candidatos à função de **Analista Censitário (AC)**, a classificação final se dará segundo a ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva por categoria de vagas (AC, PCD e PPP), respeitado o município/UF e área de conhecimento escolhidos.

10.2.2 Para os candidatos à função de **Agente Censitário Administrativo (ACA)**, **Agente Censitário Regional (ACR)** e **Agente Censitário de Informática (ACI)**, a classificação final se dará segundo a ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas por categoria de vagas (AC, PCD e PPP), respeitado o município/UF ou município sede da subárea/UF escolhido.

10.2.3 Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos classificados e aprovados na função de **Agente Censitário Regional (ACR)** em número suficiente para completar as vagas oferecidas em determinado município sede da subárea/UF, o IBGE poderá convocar candidato aprovado em município contíguo, cuja sede (municipal) tenha a menor distância, em linha reta, até a sede do município que está oferecendo a(s) vaga(s) e,

sempre dentro da mesma Unidade da Federação, respeitada a ordem de classificação.

- 10.2.4 Neste caso, o candidato à função de Agente Censitário Regional (ACR) que for chamado para ocupar vaga em município diferente de sua opção original poderá não aceitar, mediante assinatura de termo de opção, permanecendo na mesma ordem de classificação de seu município sede da subárea/UF. No entanto, havendo interesse de ocupar a vaga oferecida, o mesmo não terá mais direito à vaga no município sede da subárea/UF para o qual foi originalmente classificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate, para a função de **Analista Censitário (AC)**, todas as áreas de conhecimento, **EXCETO** Métodos Quantitativos, respeitados o município/UF e a área de conhecimento escolhidos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho; e
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008.
- 11.2 Em caso de empate, para a função de **Analista Censitário (AC)**, área de conhecimento Métodos Quantitativos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho; e
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11689/2008.
- 11.3 Em caso de empate, para a função de **Agente Censitário Administrativo (ACA)**, respeitado o município/UF escolhido, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Noções de Administração;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho; e
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008.
- 11.4 Em caso de empate, para a função de **Agente Censitário Regional (ACR)**, respeitado o município sede da subárea/UF escolhida, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Noções de Administração e Situações Gerenciais;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho; e
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008.
- 11.5 Em caso de empate, para a função de **Agente Censitário de Informática (ACI)**, respeitado o município/UF escolhido, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota na disciplina de Noções de Informática;
 - c) obtiver a maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
 - d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho; e
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11689/2008.
- 11.6 Para fins de verificação do critério mencionado na alínea “e” dos subitens 11.1 11.3, 11.4 e 11.5 e alínea “d” do subitem 11.2, os candidatos deverão indicar sua condição por meio de campo específico a ser divulgado em momento oportuno no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.
- 11.7 O candidato beneficiado de acordo com o subitem 11.6 deverá apresentar no momento da contratação a documentação comprobatória de ter exercido função de jurado.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, mencionados no subitem 12.1, disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação destes.
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss, respeitando as respectivas instruções.
- 12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
 - 12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
 - 12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 12.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 12.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado mencionado no subitem 12.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
 - 12.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço

eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.

- 12.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à estrita ordem de classificação final para a função ou função/área de conhecimento, e município/UF ou município sede da subárea/UF, será convocado para contratação por correspondência direta (telegrama), encaminhada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição, obrigando-se a declarar no comparecimento, por escrito, se aceita ou não a vaga na função ou função/área de conhecimento, e município/UF ou município sede da subárea/UF, para o qual está sendo convocado.
- 13.2 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação:
- Documento de identidade;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado);
 - Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001 (no caso de português no Brasil);
 - Cópia assinada da Declaração de Bens e Rendimentos do ano-base imediatamente anterior apresentada à Secretaria da Receita Federal ou Declaração de Isento, quando for o caso;
 - Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do curso exigido, de acordo com a função ou função/área de conhecimento, escolhida pelo candidato, se for o caso), de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital;
 - No caso da função **Agente Censitário Regional (ACR)**, deverá ser apresentada, também, a Carteira Nacional de Habilitação definitiva ou provisória, no mínimo categoria B, com prazo de validade vigente.
- 13.3 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 13.2, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- 13.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e

conveniência da Administração. O IBGE reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

- 13.5 As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação.
- 13.5.1 No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos, de que não foi contratado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e de que não está incompatibilizado com o disposto no art. 6º da mesma Lei, conforme prevê o subitem 2.1, letra e, deste Edital, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se à pena de demissão sumária e demais sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido.
- 13.5.2 Os casos de inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 13.6 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 13.7 Na contratação, o candidato convocado deverá assinar declaração referente ao seguro-desemprego, conforme modelo constante no Anexo da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 8 de julho de 2013.
- 13.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 13.8.1 Após a divulgação do resultado final, as **mudanças** de endereço dos candidatos aprovados deverão ser comunicadas diretamente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo endereço eletrônico censoagro@ibge.gov.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.8.2 O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a FGV não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: **a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; **b)** endereço residencial desatualizado; **c)** endereço residencial de difícil acesso; **d)** correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e **e)** correspondência recebida por terceiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.
- 14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do telefone 0800-2834628 ou do *e-mail* cursoibge-pss@fgv.br.
- 14.4 Qualquer correspondência física referida neste edital deverá ser postada, via SEDEX ou Carta

- Registrada, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.**
- 14.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 14.3.
- 14.6 O IBGE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.
- 14.7 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 14.6, a convocação para contratação de candidatos não eliminados se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função ou função/área de conhecimento, município/UF ou município sede da subárea/UF, conforme o caso, que lhes estão sendo oferecidos. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.
- 14.8 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
- 14.9 Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 14.10 Tendo em vista tratar-se de função transitória e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. A FGV terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 43, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 14.11 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de divulgação do resultado final.
- 14.12 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.
- 14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.14 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 14.14.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.15 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 14.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017.

PAULO RABELLO DE CASTRO

Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA CENSITÁRIO (AC)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

► **LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

► **RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO (EXCETO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO MÉTODOS QUANTITATIVOS):** I - Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, silogismos. II - Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos e eventos. III - Dedução de novas informações a partir de outras apresentadas. IV - Lógica da argumentação. V - Diagramas lógicos. VI - Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e gráficos. VII - Princípio fundamental da contagem. VIII - Cálculo de probabilidade em espaços amostrais finitos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

► **AGRONOMIA:** PRODUÇÃO VEGETAL – Lavouras permanentes e temporárias. Cultivo de cereais, leguminosas, oleaginosas, olerícolas e frutíferas: Exigências edafo-climáticas e nutricionais, produtividade agrícola, calendário agrícola, zoneamento agrícola; pragas e doenças agrícolas. Colheita, armazenamento e comercialização da produção agrícola: Características gerais, tipos de armazéns. Perdas agrícolas. Agricultura orgânica: Caracterização e certificação. Solos brasileiros: Fertilidade, aptidão e manejo. Noções de geoprocessamento na agricultura. Noções de forragicultura e pastagens; silvicultura básica. Práticas agrícolas – métodos de preparo do solo, técnicas de adubação, métodos de controle de erosão e conservação de solos, métodos de controle de pragas e de doenças agrícolas, métodos de irrigação, métodos de drenagem. Plantio direto. Rotação de culturas. Integração lavoura-pecuária. Sistemas agroflorestais: Conceitos. Máquinas e implementos agrícolas. Agricultura familiar. Conceituação e legislação. Crédito rural: PRONAF e outros programas. Produção animal – Bovinocultura de Corte e de leite: Manejo, taxa de lotação, produtividade de leite, principais raças, características gerais. Noções de suinocultura, avicultura de corte e de postura, e de aquicultura. Produção integrada à indústria: Principais características. Noções sobre o sistema de inspeção de produtos de origem animal: SIF, SIE e SIM. Práticas de manejo animal - Rotação de pastagens. Confinamento. Suplementação alimentar. Vacinação contra febre aftosa.

► **ANÁLISE DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES:** PROGRAMAÇÃO: Conceito de compilação e ligação de programas. Algoritmos e estrutura de dados: algoritmos de busca e de ordenação; Estruturas de dados básicas (arrays, pilhas, listas e filas); Tipos abstratos de dados. Programação orientada a objetos: encapsulamento; classes e objetos; herança e polimorfismo. Linguagem de programação Java: variáveis e tipos de dados; Operadores e expressões; Estruturas de controle (sequência, seleção e repetição); Tratamento de exceção; Depuração de programas; Construção e uso de componentes e bibliotecas; Acesso a bancos de dados; Definição de formulários; Java EE; Desenvolvimento de aplicações com Eclipse. Linguagem de programação C#: variáveis e tipos de dados; Operadores e expressões; Estruturas de controle (sequência,

seleção e repetição); Tratamento de exceção; Depuração de programas; Construção e uso de componentes e bibliotecas; Acesso a bancos de dados; Definição de formulários; Desenvolvimento de aplicações com Visual Studio .NET. BANCOS DE DADOS: Modelagem conceitual de dados: abordagem E-R (entidades e atributos; relacionamentos e cardinalidades; generalização). Conceitos, arquiteturas e paradigmas de sistemas de bancos de dados. Modelo relacional: conceitos básicos. Projeto de bancos de dados relacionais: esquemas de bancos de dados relacionais; Chave primária, alternativa e estrangeira; Dependência funcional; Normalização; Restrições de integridade; Mapeamento de modelo ER para modelo Relacional. Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) e controle de dados (DCL). Linguagem SQL Padrão ANSI 1999. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação. Processamento de consultas, otimização e ajustes de bancos de dados. Segurança. Bancos de dados distribuídos: conceitos, tipos e arquiteturas. SGBD Oracle: elementos básicos e programação com PL/SQL. SGBD MySQL: elementos básicos. SGBD MS SQL Server: elementos básicos. SGBD PostgreSQL: elementos básicos e programação com PL/pgSQL. Conceitos de Data Warehouse, OLAP e OLTP. Mapeamento Objeto Relacional. ENGENHARIA DE SOFTWARE: Conceitos gerais. Ciclo de vida de software. Projeto de sistemas de informação: conceitos fundamentais; Planejamento das atividades de análise; Projeto de entrada e de saída; Controle de sistemas; Implementação de sistemas. Processo de software: Processo Unificado (UP) (conceitos gerais, disciplinas, fases, papéis, atividades e artefatos); Processos ágeis (eXtreme Programming, Scrum e Kanban); CMM e CMMI (Capability Maturity Model Integration). Análise, especificação e gerência de requisitos. Análise e projeto Orientados a Objetos: principais conceitos; Identificação de classes primárias; Classes derivadas; Mensagens e seus tratadores; Representação; Linguagem de modelagem UML; Padrões de projeto (Design patterns); Injeção de dependência; Inversão de controle; Refatoração. Teste de software: técnicas de teste de software; Teste unitário; Teste de integração; Teste funcional; Teste de aceitação; Teste de desempenho; Teste de carga. Gestão da qualidade: qualidade de processo de software; Qualidade do produto. Técnicas de estimativa de projetos: APF (Análise por pontos de função). Arquiteturas de software: padrões de arquitetura de aplicações corporativas; MVC (Model-View-Controller); Service-Oriented Architecture (SOA); Camadas de acesso a dados (OLEDB, ODBC, JDBC); Software as a Service (SAAS). Acessibilidade e engenharia de usabilidade: conceitos básicos de engenharia de usabilidade; Critérios, recomendações e guias de estilo; Análise de requisitos de usabilidade; Concepção, projeto e implementação de interfaces. APLICAÇÕES DISTRIBUÍDAS: Monitores de processos e transações (TP monitors); Gerência e protocolos de transações distribuídas. Conceito de servidor de aplicação. Aplicações móveis (tablets, celulares, PDAs e netbooks). REDES DE COMPUTADORES E INTERNET: Conceitos básicos de comunicação de dados. Protocolo TCP/IP; Serviços: telnet, FTP, SFTP, SSH; Segurança: firewalls, mecanismos de autenticação, criptografia, certificados digitais e vírus. TECNOLOGIAS WEB: Servidores Web (Apache e IIS). SOAP e REST. Linguagens de marcação: XML, HTML, XHTML e DHTML. CSS. Ajax. Tecnologias de multimídia e hipermídia. Conceitos de comércio eletrônico. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Gerência de projetos: PMBOK (4ª edição). ITIL V3. COBIT 4. Análise e gestão de Negócios: BPM e BPMN.

► **ANÁLISE DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES WEB MOBILE:** Programação em ambiente WEB: HTML 5, XML, RESTfull, WebServices, SOAP, JSON, Javascript (ES 6, Jquery, AngularJS), PHP 5.6 ou superior e .Net 4.5 ou superior. WebApps: Ionic; Nodejs; Desenvolvimento Mobile First. Arquitetura de software: SAAS (Software as a Service); Service-Oriented Architecture (SOA); Padrões de projetos MVC (Model-View-Controller) e MVVM (Model-View-ViewModel); Injeção de dependência; Inversão de controle. Bancos de Dados: Linguagem SQL, stored procedures, triggers, functions; Otimização de Consultas; SGBDs: MySQL 5.7 ou superior; Microsoft SQL Server 2012 ou superior; NoSQL; Modelo relacional: normalização, integridade. Programação estruturada, orientada a objetos e orientada a eventos: Padrões de Projeto; Reuso de componentes; Tratamento de exceções. Algoritmos e estrutura de dados: Complexidade de algoritmo; Métodos de ordenação; e Pesquisa e hashing. Teste de Software: Testes unitário, Integração, Funcional, Aceitação, Desempenho e Carga; Test-Driven Development (TDD). Técnicas para mensuração de projetos: APF (Análise por pontos de função). Desenvolvimento Mobile: Padrões, especificações e API do Android; Padrões, especificações e API do iOS; Padrões, especificações e API do WindowsPhone.

► **ANÁLISE DE SISTEMAS/SUORTE A COMUNICAÇÕES E REDE:** Prestação de suporte técnico aos serviços de redes, incluindo configuração e gestão de ativos de redes, ambientes de segurança, firewall, filtros de conteúdo, proxies, redes locais, redes de longa distância, redes virtuais privadas; bem como suporte aos requisitos mínimos que garantam a segurança, qualidade, disponibilidade e desempenho das aplicações distribuídas, destacando-se videoconferência e aplicações multimídia, incluindo protocolos H.323, SIP, multicast (PIM-SM e IGMP), H.264, entre outros; implantação, suporte e supervisão de serviços; gerência e monitoração de redes; Protocolos IPSEC, FTP, TFTP, NTP, syslog, NAT e PAT; Linux: distribuições baseadas em CentOS e SuSe Enterprise Server, Conceitos de usuários e grupos. Permissões. OpenSSL, RAID, IPTables; Instalação e administração de serviços Squid, Samba, Kerberos, NFS, SNMP, Apache e OpenSSH. Shell script e agendamentos com o cron. Controle de inicialização. Gerenciamento de serviços e processos. Conceitos de Segurança: confidencialidade, disponibilidade e integridade; Vulnerabilidade e risco e ameaça; Gestão de política de segurança da Informação (ISO/IEC 27001 e 27002); Classificação da informação; Código malicioso (malware) – Vírus, worms, cavalos de troia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia: criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. Noções de segurança em redes: filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACL), proxy e proxy reverso; ataques de negação de serviço (DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS); protocolos SSL e TLS; Cabeamento Estruturado: teste de canal e de link dedicado; categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo).

► **ANÁLISE DE SISTEMAS/SUORTE À PRODUÇÃO:** COMPONENTES E ARQUITETURAS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS: Linguagens de programação: compiladores e interpretadores. Componentes e arquiteturas de processadores. Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal. Aritmética computacional. Conjuntos de instrução de um processador. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. Processamento paralelo e distribuído. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Pipeline de instruções. SISTEMAS OPERACIONAIS: Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): escalonamento, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). Gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação e memória virtual. Sistemas de entrada e saída. Ambientes Operacionais: Windows 7/2008/2012 e SUSE Linux. Conceitos de virtualização de servidores. ARQUITETURA DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS: Arquitetura de TI: benefícios estratégicos; arquitetura atual e futura; análise de gap e roadmap. Tipos de arquitetura: negócio, informação, sistemas, integração e tecnologia. Frameworks de arquitetura: conceitos, noções de computação distribuída (clusters, balanceamento de carga e tolerância a falhas). Arquitetura Orientada a Serviços (SOA - Service Oriented Architecture). Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM - Business Process Management). Portais corporativos: conceitos básicos, colaboração, personalização, gestão do conhecimento e gestão de conteúdo. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Gerenciamento de projetos baseado no PMBOK (4ª edição): conceitos; planejamento, acompanhamento e controle; Gerência de Escopo; Estrutura de decomposição de trabalho (WBS); Gerência de Prazo; Gerência de Custos; Gerência de Qualidade; Gerência de Recursos Humanos; Gerência de Comunicação; Gerência de Risco; Gerência de Aquisições; Gerência de Integração. Governança e COBIT 4: conceito, importância e responsabilidades sobre a governança de TI; principais características (foco em negócio, orientação a processos, controle através de objetivos e direcionamento para medições). Fundamentos da ITIL V3: definição de serviço, métricas (CSF, KPI); modelo RACI; Service Desk, gestão (demandas, portfólio, catálogo e níveis de Serviço; capacidade; disponibilidade; continuidade; segurança; mudanças; configuração; liberação; validação; conhecimento; eventos; incidentes; requisição; problemas; acesso; melhoria contínua). REDES DE COMPUTADORES: Redes Locais - Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado; Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo); Padrões: IEEE 802.1w, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af; Redes sem fio: IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, ICMP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP,

syslog e NTP; NAT e PAT; Roteadores; Computadores (switches); Concentradores (hubs); Conceitos básicos de protocolos de roteamento; VPN; Qualidade de serviço (QoS). BANCOS DE DADOS: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Bancos de dados relacionais e distribuídos; Alta disponibilidade e balanceamento de carga; Independência de dados; Dicionário de dados; Modelagem entidade-relacionamento (ER); Normalização; Gerência de transações; Gerência de bloqueios; Gerência de desempenho; Linguagem SQL Padrão ANSI 1999.

► **ANÁLISE DE SISTEMAS/SUPORTE OPERACIONAL E DE TECNOLOGIA:** Conhecimento nas atividades de prospecção, planejamento, implantação, suporte, supervisão e monitoração dos serviços. ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows 7 e 8, Windows Server 2012 R2, LINUX (SUSE e CentOS); virtualização (Hyper-V), Linguagens de Script (Shell, BAT, VBS, PowerShell); Cluster (alta disponibilidade e desempenho). SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de integridade, autenticidade, confidencialidade (sigilo) e disponibilidade da informação; Antivírus, AntiSpam e Sistemas de detecção de intrusão; Segurança de serviços, aplicações e sistemas operacionais; Criptografia, Certificado digital e Assinatura digital; Normas, políticas, e procedimentos de segurança; Controle de acesso (físico e lógico), Auditoria e Segurança de rede; Conceitos gerais de gestão e boas práticas de segurança da informação (Normas ISO 27001 e ISO 27002). ARQUITETURA DE COMPUTADOR: Representações de dados numéricos, Aritmética binária, Álgebra booleana, Componentes da UCP, Modos de endereçamento, Processadores CISC (arquitetura x86), Estrutura do Sistema Operacional (chamadas ao sistema, modos de acesso, processos e threads), Gerenciamento de processador (políticas de escalonamento), Gerenciamento de memória (swapping e memória virtual), Gerenciamento de Dispositivos (subsistema de Entrada/Saída), Sistema de arquivos (organização de arquivos e diretórios em disco, gerenciamento de alocação de espaço em disco, proteção de acesso e caches). ARMAZENAMENTO: Conceitos de armazenamento em discos, conceitos de RAID, NAS (Network-Attached Storage) e SAN (Storage Area Network). BACKUP: Teoria de backup e Políticas de backup. SERVIDORES DE APLICAÇÃO: Servidores Web (Apache, IIS, JBOSS, Tomcat), SOA, DNS, Servidores de e-mail, Terminal Server, Proxy Reverso e Active Directory. MONITORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDE (EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS): SNMP, MIB, Syslog; System Center – Microsoft Operation Manager e Configuration Manager. BANCO DE DADOS: Linguagem SQL; Oracle 11g, Oracle RMAN, SQL Server 2012, PostgreSQL 9, MySQL 5; Replicação de Dados.

► **ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:** Microeconomia - Teoria do consumidor. Utilidade cardinal. Ordinal. Curva de indiferença. Restrição orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Efeitos substituição e renda. Elasticidades preço, renda e cruzada da demanda. Curva de Engel e função demanda. Teoria da produção. Isoquantas e isocustos. Funções de produção e suas propriedades, com proporções fixas e variáveis. Curvas de produto e produtividade. Curvas de custo. Equilíbrio da firma. Curvas de oferta de produtos e de demanda de fatores. Elasticidade da oferta. Formas de mercado: concorrência perfeita, monopólio e oligopólios. Oligopólios – caracterização da estrutura oligopolística e modelos de markup, concentração e barreiras à entrada, diferenciação e diversificação do produto. Equilíbrios de curto e longo prazo. Macroeconomia - Contabilidade social. Principais agregados macroeconômicos. Mensuração da produção. Identidades básicas. Níveis de valoração da produção. Contas do governo e setor externo. Balanço de pagamentos. Sistema de Contas Nacionais no Brasil. Análise insumo - produto. Contabilidade social a preços correntes e constantes. Índices de preços e de quantidade, deflator implícito. Setores de atividade econômica: agropecuária, indústria e serviços. Análise de determinação da renda: equilíbrio da economia, determinação da renda, as relações entre os grandes agregados e os ciclos econômicos. Teorias da Inflação. Moeda: definições e funções. Oferta e demanda por moeda. Taxa de juros. Sistema financeiro nacional. Funções do Banco Central do Brasil. Instrumentos de política monetária. O regime monetário brasileiro sob o Plano Real. Noções de macroeconomia aberta. Temas Conceituais em Ciências Sociais - Sistemas de estratificação social e conceitos clássicos, estratificação e mudanças recentes na segmentação social, mobilidade e novos perfis de inserção da população nas atividades produtivas. Estado, Federação e políticas públicas: o papel das políticas no enfrentamento das desigualdades regionais, federalismo e demandas sociais. Sociedade e representação política: demandas locais e poder político, perspectivas da representação a nível descentralizado, planejamento social e descentralização. Educação e sociedade: evolução geral do sistema educacional, sua relação com o mercado de trabalho e o sistema de estratificação. Indicadores da situação educacional da

população brasileira. Saúde e condições de vida da população brasileira. Tópicos Especiais sobre a Economia e a Sociedade Brasileira - Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do “milagre econômico”, considerando preços, produção, empregos, contas externas e investimento. Planos de estabilização: do Cruzado ao Real. Reestruturação produtiva, abertura econômica e financeira, impactos sobre: indústria, inflação, balanços de pagamentos, investimento, mercado de trabalho (perfis regionais do mercado de trabalho, globalização e efeitos sobre a composição do trabalho, novas formas de organização e demanda da força de trabalho, índices de mensuração da oferta, demanda e características da força de trabalho). Pobreza e exclusão social: medidas e avaliação. Situação sociodemográfica de grupos populacionais específicos: gênero, raça, crianças, jovens e idosos. A nova dinâmica demográfica brasileira: tendências recentes da fecundidade e da mortalidade, os novos fluxos migratórios, urbanização e demandas sociais, mudanças nos perfis da estrutura etária e impactos sobre as políticas públicas.

► **BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO:** Biblioteconomia e ciência da informação: conceituação e finalidades; modelos teóricos; panorama brasileiro; sociedade da informação; terminologia de Biblioteconomia e Documentação. Normas técnicas na área de Informação e Documentação: Apresentação de citações em documentos (NBR 10520); Número Padrão Internacional para Publicações Seriadas – ISSN (NBR10525); Apresentação de trabalhos acadêmicos (NBR14724); Apresentação de publicação periódica científica impressa (NBR6021); Apresentação de artigo em publicação periódica científica impressa (NBR6022); Elaboração de referências (NBR6023); Apresentação de sumário (NBR6027); Apresentação de resumo (NBR6028); Apresentação de livros e folhetos (NBR6029); Número Padrão Internacional de Livro - ISBN (NBRISO2108). Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Representação temática do documento: Classificação Decimal Universal - CDU: estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares; tesouros (conceitos e finalidades). Representação descritiva do documento: Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, serviços de informação, acervos: desenvolvimento de coleções (monografias, periódicos, relatórios e documentos especiais), planejamento, redes e sistemas. Serviço de referência: Disseminação Seletiva da Informação – DSI: estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Automação: formato de intercâmbio, formato MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, periódicos e documentos eletrônicos; metadados; principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Gestão de bibliotecas: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos. Marketing de serviços e produtos.

► **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Contabilidade Pública: Conceituação, objeto e campo de atuação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Patrimônio e Sistemas Contábeis: definições de patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, a estrutura do sistema contábil: Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; Transações no Setor Público: conceito de atos e fatos, alterações qualitativas e quantitativas do patrimônio público, natureza, reflexos e variações das transações no patrimônio público; Registro Contábil: definições, formalidades ou princípios dos registros contábeis, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis ao patrimônio das entidades do setor público; Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstrações das variações patrimoniais; O Controle Interno: abrangência, classificação; Depreciação, Amortização e Exaustão: critérios de mensuração e reconhecimento, métodos e divulgação, Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos: disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizados, intangíveis, diferidos e reavaliação e redução ao valor; Prestação de Contas: análise, avaliação de comportamentos e elaboração com notas explicativas; Despesa Pública: despesa sob o enfoque patrimonial, despesa orçamentária, estrutura orçamentária da despesa orçamentária, reconhecimento da despesa sob o enfoque patrimonial, Receita Pública: reconhecimento da receita sob o enfoque patrimonial, etapas da receita orçamentária, classificação da receita, o relacionamento do regime orçamentário com o regime de competência, conceito, transferências intragovernamentais, transferências voluntárias, Princípios

de Contabilidade; Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2009, Resolução CFC nº 750/1993, apêndice II, Resolução CFC nº 1.111/2007, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBCs T 16.1 a 16.11, Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª edição.

► **GEOPROCESSAMENTO:** Noções Básicas de Cartografia - escala, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica. Noções básicas de Geografia Urbana, urbanismo, conceitos de território e produção do espaço. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; os principais sistemas em geoprocessamento: SIG, CAD, CAE; as diferenças SIG x CAD; conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG; geoprocessamento – dados e informações geográficas; projetos de sistemas de informação geográfica: banco de dados e banco de dados geográfico; formato de dados cartográficos: raster, vetor, requisitos de topologia; armazenamento de informações geoespaciais em ambiente de banco de dados relacional e orientado a objeto (conceitos fundamentais: classes, subclasses, instâncias, Teoria de Grafos); comparação banco de dados relacionais e orientado a objetos; conhecimentos sobre Interoperabilidade entre sistemas de Informações Geográficas; metadados geográficos; serviços web de mapas; desenvolvimento de sistemas em ambiente de dados geoespaciais: lógica de programação, técnicas em computação gráfica; análise espacial em ambientes vetorial e raster (Kernel, índices de Moran, geoestatística, lógica booleana); noções básicas de sensoriamento remoto, tratamento digital de imagens e registro de imagens e mosaicagem; cartografia temática e classificação de dados.

► **GESTÃO E INFRAESTRUTURA:** O Sistema Organizacional - Teoria geral dos sistemas; a organização como um sistema social; cultura organizacional; tecnologia e estratégia empresarial; estruturas de poder; liderança e motivação; gerenciamento de projetos - planejamento, acompanhamento e controle; noções básicas da administração pública direta e indireta. Orçamento Público; orçamento como instrumento de controle; integração do orçamento com a contabilidade; noções básicas das técnicas de elaboração de projeções financeiras. Administração de Materiais - Planejamento: análise, especificação, classificação; padronizações, catalogação, normalização; previsão de consumo e aquisição; lote econômico - cálculo e aplicação; aquisição-pesquisa de mercado, cadastro, controle e escolha de fornecedores; administração de compras; noções básicas sobre processos de licitação (Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores), Pregão (Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, e alterações posteriores), Contratação de Serviços de forma indireta e contínua (Decreto nº 2.271/97, e alterações posteriores), Empenho com Garantia de Pagamento (Decreto nº 7.995/13, e alterações posteriores); noções básicas sobre armazenamento e controle; noções básicas sobre administração patrimonial. Recursos Humanos - Visão geral da área de Recursos Humanos. Conceito e cenário do Serviço Público Federal. Conceito e papel do RH nas organizações. Administração de Recursos Humanos: Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90, e alterações posteriores). Registros funcionais: exigências legais. Sistemas informatizados de gestão de informações de pessoal. Processo admissional. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e de tributos. Controle de frequência e de férias. O provimento de mão de obra no Serviço Público Federal. Planejamento, execução e acompanhamento de processos seletivos. Legislação: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores; Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Desenvolvimento e avaliação de programas de treinamento.

► **JORNALISMO:** 1. Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação; articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias; as diversas formas de jornalismo (online, radiojornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário, redes sociais) e seu papel no mundo global; perfil do jornalismo com o advento das novas tecnologias; perfil da propaganda institucional e educativa; comunicação pública - Lei de Acesso à Informação, transparência, interesse público e democracia no acesso à informação; jornalismo de dados - conceitos de raspagem, limpeza e visualização de dados; comunicação cidadã (jornalismo colaborativo, financiamento coletivo, copyleft e narrativas independentes). 2. As informações e a sua extensão: política editorial; editoriais (tipos comuns e especiais); reportagem - tipos; entrevista - modalidades; titulação; o texto jornalístico - características: a estrutura da notícia;

números e siglas; uso correto dos verbos. 3. Comunicação organizacional integrada: áreas e atribuições de gestão em comunicação; Políticas de Comunicação - valores, objetivos, diretrizes e procedimentos de comunicação. 4. Assessoria de imprensa: questões éticas, o papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada; perfil do profissional: exigências; levantamento de dados, mapas, gráficos, indicativos numéricos, pesquisa complementar (livros, textos); veículos de comunicação internos e externos (house organ, revista, newsletter); clipping, clipping eletrônico; produção de releases, comunicados e notas oficiais. 5. Mídias Sociais: a Internet como ferramenta para construção da marca; a importância das redes sociais para as marcas; a interação entre marcas digitais e o seu público; construindo presença e engajamento nas redes sociais; cenário atual da exploração de redes sociais e mídias interativas por empresas; fundamentos, estrutura e técnicas da redação e edição de conteúdo para diferentes canais de mídias digitais; leitura crítica, preparação e tratamento de textos em mídias digitais; integração entre texto e comunicação visual; novas lógicas de circulação de notícias e a produção jornalística no contexto da mobilidade; conceito, identificação, gestão e impactos de crises no ambiente digital; funcionários e política interna no uso de mídias sociais.

► **LOGÍSTICA:** Operações de serviços: conceitos, diferenças significativas em relação à manufatura. Administração de materiais, logística, logística integrada, cadeia de suprimento, logística reversa, cadeia de suprimento reversa: conceitos, funções, objetivos. Recursos logísticos: informação, previsões, estoques, transporte, movimentação e armazenagem. Trade-offs logísticos. Gerenciamento de Projetos. Monitoramento. Indicadores de desempenho. Qualidade, produtividade e normalização de materiais. Normas ISO. Classificação de materiais: identificação, codificação, cadastramento e catalogação. Especificação de materiais. Análise de valor. Código de barras: conceitos, normalização, equipamentos de captura. Gestão de estoques. Classificação ABC. Características e variáveis para a gestão de estoques. Sistemas de gestão de estoques. Previsões: técnicas, aplicações. Estoque de reserva. Lote e prazo econômicos. A influência de restrições e descontos por quantidade. Programação de suprimentos. Informações gerenciais em gestão de estoques. Logística de Suprimentos: do fornecedor tradicional ao comakership, global sourcing. Competitividade empresarial: conceitos, fatores sistêmicos e externalidades; estrutura de mercado (número de concorrentes); elasticidade da oferta e da demanda. Variáveis-chave em compras: qualidade, quantidade, tempo e preço. Cadeia de valor. Procedimentos de compras. Desenvolvimento e avaliação de fornecedores. Matemática financeira em compras. Cláusulas de transporte e seguro. Análise de propostas. Administração de contratos. Follow-up. Negociação: conceitos, reconhecimento de negociação ganha - ganha, interesses e posições, estilos do negociador, etapas do processo; estratégias e táticas de negociação, feedback. Logística de suprimentos e e-commerce. Operadores logísticos. Informações gerenciais em compras. Licitações e contratos: Leis Federais nº 8.666/93, nº 9.648/98 e nº 10.520/2002, suas alterações posteriores e regulamentações; Decreto Federal nº 3.555/2000, e alterações posteriores. Transportes na cadeia de suprimento. Modalidades de transporte. Transporte e meio externo. Custos de transporte. Medidas de desempenho. Sistema de armazenagem. Equipamentos. Arranjo físico. Controle de almoxarifados. Atividades de recepção. Estocagem. Picking. Expedição. Inventários. Custos de armazenagem. Informações gerenciais em armazenagem.

► **MÉTODOS QUANTITATIVOS:** Estatística descritiva e análise exploratória de dados – média, mediana, moda, quartis, resumo de 5 números, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, intervalos entre quartis, valores atípicos, elaboração e interpretação de gráficos: gráfico de barras e colunas, gráfico de linhas, histograma, boxplot e ramo e folhas. Probabilidade – definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, mudança de variável, transformação integral, estatísticas de ordem, esperança e momentos, distribuição de funções de variáveis aleatórias, distribuições: Binomial, Multinomial, Hipergeométrica, Poisson, Uniforme, Normal e Exponencial; distribuições condicionais e independência, esperança condicional, funções geradoras de momentos, lei dos grandes números, teorema central do limite, distribuições amostrais. Inferência Estatística – métodos de estimação pontual: método dos momentos e método da máxima verossimilhança, propriedades dos estimadores, estimação por intervalos, testes de hipóteses simples e compostas, nível de significância e potência do teste, viés do teste, testes t de Student, testes qui-quadrado – de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência,

teste da razão de verossimilhanças, noções de inferência bayesiana: teorema de Bayes, distribuição a priori e a posteriori, análise conjugada, estimação pontual. Técnicas de Amostragem – amostragem aleatória simples, tamanho de amostra, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem de conglomerados, métodos de seleção com probabilidades desiguais. Modelos lineares – correlação, regressão linear simples e múltipla, estimação dos parâmetros do modelo: método de mínimos quadrados e método da máxima verossimilhança, inferência na regressão, análise de resíduos, testes para autocorrelação serial e heterocedasticidade, análise da variância, diagnósticos de qualidade do ajuste. Modelos Lineares Generalizados – família exponencial, componentes do modelo linear generalizado, especificação funcional através de Box-Cox, inferência em modelos lineares generalizados, teste de especificação (RESET), estatísticas de teste da adequação de modelos, modelos para variáveis resposta binárias e dados de contagem. Modelos para Séries Temporais – estacionariedade, função de autocorrelação, função de autocorrelação parcial, modelos ARIMA, identificação e estimação de modelos ARIMA, modelos de decomposição de séries temporais: componentes de tendência, ciclo e sazonalidade, estimação das componentes por média móvel.

► **PRODUÇÃO GRÁFICA/EDITORIAL:** O texto: preparação de originais; edição de texto (padronização e hierarquização de itens, realce gráfico); noções básicas de editoração segundo a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). Revisão: sinais de revisão mais usados, revisão tipográfica, erros mais frequentes, tipos de alinhamentos. Composição: tipos mais conhecidos. O projeto visual e gráfico: layout, boneca, arte-final, conhecimentos de diagramação e editoração eletrônica. Tipologia: famílias tipográficas mais conhecidas, corpos, sistemas de medições, fontes. O papel: principais tipos de papéis usados em produção gráfica, gramaturas, formatos. Produção gráfica: provas (cromalin, matchprint, prova de prelo etc), fotolito, retícula e policromia, cores, cores especiais (pantone), processos de impressão planográficos (offset, offset digital), eletrográficos (impressão digital) e digitais diversos (plotter, corte eletrônico), acabamento e controle de qualidade dos processos gráficos. E-books: preparação de publicações eletrônicas em software e formato apropriados. Conhecimento dos softwares da Adobe Creative Suite CS6 (Adobe InDesign CS6, Adobe Illustrator CS6 e Adobe Photoshop CS6).

► **PROGRAMAÇÃO VISUAL/ WEBDESIGN:** Princípios universais do design. Princípios da composição, fundamentos da Gestalt e proporções. História do design gráfico: os pioneiros do desenho industrial, o movimento Arts and Crafts, o Art Nouveau, Bauhaus e Nova Tipografia, o Estilo Internacional, a escola de Nova York, sistemas de imagem corporativa, o design pós-moderno. Tipografia para impressos e para a web. Teoria das cores (psicologia da cor, simbologia das cores, sistemas de luz, sistemas pictóricos, contraste, complemento), teoria do design (alinhamento, balanço, contraste, proximidade, repetição/consistência) e tipografia (legibilidade, escalabilidade, alinhamento, composição textual, grids). Princípios da imagem digital: tamanho e resolução da imagem, formatos de imagens, produção de imagem digital para impressos e para web, profundidade de cores, imagem bitmap, imagem vetorial, balanceamento de cores, cores seguras para web. Fundamentos da animação. Conceitos de usabilidade, testes de usabilidade e heurísticas de usabilidade. Boas práticas em acessibilidade, web standards e design responsivo. Padrões de acessibilidade do Governo Federal. Conhecimentos em HTML 5, CSS 3, Metodologia CSS (OOCss, BEM, Smacss), Arquitetura da informação (projeto, hierarquização e organização de dados); Mobile first; Tableless; cross browser media; design responsivo; Media Queries; Javascript (ES6), Bibliotecas Javascript (jQuery); AJAX, Json; Frameworks (Angular 2); usabilidade, padrões W3C; visualização da informação; formatos de vídeo (AVI, MOV e MPEG4, dentre outros), Codecs de áudio e vídeo; Adobe Indesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Dreamweaver e Adobe Premiere.

► **RECURSOS HUMANOS:** Administração de Recursos Humanos: semelhanças e diferenças entre o Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações posteriores) e a contratação temporária (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores). Registros funcionais: exigências legais. Sistemas informatizados de gestão de informações de pessoal. Processo admissional. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e de tributos. Controle de frequência e de férias. Rotinas de Folha de Pagamento. Equiparação salarial. Prescrição. Cálculos trabalhistas e matemáticos em RH. Administração de Programas de Benefícios. Estruturas de remuneração. Visão geral da área de Recursos Humanos. Conceito e

cenário do RH em especial do desenvolvimento de pessoas no Serviço Público Federal. A moderna gestão de Recursos Humanos; novos conceitos, ferramentas de gestão e estilos de liderança e sua influência na gestão de pessoas. Recrutamento e Seleção: Instrumentos, técnicas e metodologias. Legislação: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações posteriores; Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 (Art. 70 a Art. 88 e Art. 141 a Art. 160), e alterações posteriores.

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA), AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR) E AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA (ACI)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

▶ **LÍNGUA PORTUGUESA:** I - Compreensão de texto. II - Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. III - Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. IV - Ortografia oficial; acentuação gráfica. V - Concordância nominal e verbal. VI - Regência nominal e verbal; crase. VII - Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. VIII - Emprego e colocação dos pronomes.

▶ **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA)

▶ **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** I - Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos. II - Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. III - Motivação, comunicação e liderança. IV - Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho. V - Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação. VI - Qualidade na prestação de Serviços. VII - Noções de atendimento ao público. VIII - Noções de documentação e arquivo.

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR)

▶ **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E SITUAÇÕES GERENCIAIS:** I - Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos. II - Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. III - Motivação, comunicação e liderança. IV - Processo decisório e resolução de problemas. V - Noções básicas de gerência e gestão de organizações e de pessoas. VI - Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho. VII - Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação. VIII - Avaliação de desempenho. IX - Compromisso com a qualidade nos serviços prestados.

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA (ACI)

▶ **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** I - Conceitos Básicos: operação de microcomputadores, funcionalidades e aspectos de configuração de CPU, monitor de vídeo, dispositivos de memória dinâmica e de massa, teclado, mouse, impressora, armazenamento de dados, conceito de diretórios e arquivos, operações usuais no manuseio de dados computacionais. II - Aspectos de Segurança dos Sistemas Computacionais: qualificações de acesso, chaves e senhas, vírus e antivírus, procedimentos de "backup". III - Aplicativos Computacionais Básicos: funcionamento de editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores, conhecimentos de Word e Excel. IV - Comunicação através de Redes Computacionais: recursos necessários e mecanismos de comunicação; programas de transferência e arquivos e correio eletrônico; Organização da Intranet e Internet. V - Operação do Sistema Windows 7 ou superior.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

▶ ANALISTA CENSITÁRIO (AC):

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Desenvolver atividades relativas às etapas de desenvolvimento e apuração dos dados das operações censitárias; desenvolver atividades de infraestrutura das operações censitárias; e, desenvolver atividades de disseminação dos dados das operações censitárias.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

▶ **AGRONOMIA:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Ciências Agrárias ou cursos correlatos. ATRIBUIÇÕES: Levantar, organizar e sistematizar informações referentes a pesquisas agropecuárias; elaborar estudos econômicos relativos à agropecuária; elaborar textos analíticos, pareceres e relatórios técnicos; atuar como facilitador em treinamento técnico-operacional; realizar atividades de campo das operações censitárias.

▶ **ANÁLISE DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Bacharelado em Informática; ou curso superior completo com graduação na área de Ciências Exatas. ATRIBUIÇÕES: Participar de atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas para as operações censitárias e aplicações web, modelagem de dados, administração de gerenciadores de banco de dados e suporte a banco de dados a ser utilizado nas operações censitárias; desenvolver aplicações orientadas a serviços (SOA); conhecimento das linguagens PHP, JSP, Dot Net (C#), Javascript (Ajax), ActionScript, Java, JSF, HTML, RichFaces, JasperReports e Visual Basic; domínio no desenvolvimento de aplicações utilizando orientação a objetos, bem como utilização de mapeadores objeto relacionais, como NHibernate e EntityFramework; utilizar os sistemas operacionais Linux e Windows; desenvolver sistemas integrados a um ou mais bancos de dados relacionais (Mysql, PostgreSQL, Sql Server ou Oracle); utilizar as tecnologias ASP.NET MVC e WEBAPI; construir webservice utilizando SOAP e REST; executar outras atividades compatíveis com as funções censitárias.

▶ **ANÁLISE DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES WEB MOBILE:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação na área de Ciências Exatas, Curso superior completo com graduação na área WebDesign (Curso Superior completo com graduação em Design com habilitação em Comunicação Visual ou Mídia Digital; Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Comunicação Visual; Comunicação Visual; ou cursos correlatos). ATRIBUIÇÕES: Participar de atividades voltadas ao desenvolvimento de aplicações web com tecnologias móveis, modelagem de dados voltadas para as operações censitárias; desenvolver aplicações orientadas a serviços (SOA); ter conhecimento das linguagens PHP (5.5 ou superior), Dot Net 4.5 ou superior (C#, WebApi e WebServices) e Javascript (AJAX, JSON, web storage e web workers); HTML 5; CSS 3; ter conhecimentos em phonegap; em angular JS 1.4 ou superior; ter conhecimento de desenvolvimento de sistemas integrados a um ou mais bancos de dados relacionais (Mysql 5.6 ou superior, Sql Server 2012 ou superior ou Oracle 12 ou superior); conhecimentos da API de desenvolvimento do Joomla 3.4 ou superior (criação de componentes, plugins e módulos); executar outras atividades compatíveis com as funções censitárias.

► **ANÁLISE DE SISTEMAS/SUORTE A COMUNICAÇÕES E REDE:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Bacharelado em Informática; ou curso superior completo com graduação na área de Ciências Exatas. ATRIBUIÇÕES: Participar de atividades relativas a suporte de sistemas operacionais e prestar suporte técnico aos ambientes de gerência, configuração e manutenção de redes locais e de longa distância do IBGE, visando ao atendimento das operações censitárias, incluindo configuração e gestão de ativos de redes de camada 2 e 3, redes virtuais privadas, priorização de tráfego; monitoração de disponibilidade e desempenho de redes e análise de tráfego. Administrar ambientes de segurança das operações censitárias, incluindo *firewalls*, IDS/IPS, filtros de conteúdo, *proxies*; bem como suportar requisitos que garantam a segurança, qualidade, disponibilidade e desempenho de aplicações distribuídas, destacando-se videoconferência e aplicações multimídia. Desenvolver atividades de prospecção, planejamento, implantação, suporte e supervisão de serviços de redes. Executar outras atividades compatíveis com as funções censitárias.

► **ANÁLISE DE SISTEMAS/SUORTE À PRODUÇÃO:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Bacharelado em Informática; ou curso superior completo com graduação na área de Ciências Exatas. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades voltadas à implantação dos sistemas para as operações censitárias e aplicações web, realizando levantamento de necessidade de infraestrutura; realizar atividades de suporte em aplicativos desenvolvidos para as operações censitárias pelo IBGE; realizar manutenção de hardware, sistemas operacionais, sistemas de armazenamento, serviços de rede de computadores, política de segurança da informação e segurança de serviços de internet que possibilitem a identificação de incidentes; utilizar conhecimento em sistemas gerenciadores de bancos de dados, que possibilitem o acompanhamento dos sistemas em produção do Censo; executar outras atividades compatíveis com as funções censitárias.

► **ANÁLISE DE SISTEMAS/SUORTE OPERACIONAL E DE TECNOLOGIA:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Bacharelado em Informática; ou curso superior completo com graduação na área de Ciências Exatas. ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte técnico aos sistemas operacionais (Windows 7 e 8, Windows Server 2012, LINUX - SUSE e CentOS), virtualização, serviços distribuídos, hardware e software de sistemas de armazenamento, política de segurança da informação e segurança de serviços internet, bem como participar de atividades voltadas à administração e suporte a sistemas gerenciadores de banco de dados voltados a atender as operações censitárias. Desenvolver as atividades de implantação e suporte aos sistemas censitários em produção. Aplicar conhecimento em atividades de prospecção, planejamento, implantação, suporte, supervisão e monitoração dos serviços. Executar outras atividades compatíveis com as funções censitárias.

► **ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:** REQUISITOS: Curso superior completo. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades relativas às etapas de desenvolvimento e apuração dos dados das operações censitárias no que se refere a: desenvolvimento de estudos e pesquisas; levantamento, organização, sistematização e avaliação de informações; elaboração de relatórios, gráficos e tabelas; elaboração de textos (analíticos e relatórios técnicos); análise social e econômica de dados; desenvolvimento de atividades de campo; aplicação de treinamento técnico-operacional.

► **BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Biblioteconomia. ATRIBUIÇÕES: Normalizar referências e citações de toda a produção documentária das operações censitárias, de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; efetuar pesquisa em bancos e bases de dados bibliográficos dessa área temática; auxiliar na seleção, aquisição, catalogação, classificação e indexação dos diversos materiais da biblioteca (livros,

periódicos, mapas, fotografias entre outros); atender e orientar o usuário na utilização das ferramentas de disseminação de informações do IBGE, bem como no uso geral da biblioteca; elaborar e manter o controle de vocabulário das operações censitárias, por meio de terminologias utilizadas nos dicionários das pesquisas produzidas pela Instituição.

► **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho da categoria profissional. ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de Contabilidade Governamental durante o planejamento e execução das operações censitárias em seus aspectos Patrimoniais, Orçamentários e de Controle, de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Pública e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, utilizando sistemas informatizados de controles internos, planilhas eletrônicas e editores de texto e, em especial, os Sistemas Informatizados da Administração Pública (SIAFI); desenvolver tarefas de natureza técnico-administrativa em apoio às atividades das operações censitárias, e executar outras atividades à área de atuação.

► **GEOPROCESSAMENTO:** REQUISITOS: Curso superior completo. ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas voltadas às operações censitárias no que tange à implementação de sistemas computacionais para aquisição, tratamento, gerenciamento e reprodução de informações espaciais, utilizando técnicas de geoprocessamento, que permitam a coleta de informações espaciais (geografia, cartografia automatizada, sensoriamento remoto, fotogrametria, GPS), o armazenamento de informações espaciais (banco de dados - orientado a objetos, relacional), bem como o tratamento e análise de informações geoespaciais como, por exemplo: elaboração de documentação que contenha a caracterização das feições geográficas que viabilizam a identificação e classificação de áreas ocupadas; apoiar o desenvolvimento metodológico para identificação e classificação de áreas ocupadas; realizar modelagens de dados, geoestatística, funções topológicas; automatizar a divulgação de informações geoespaciais via *web*; projetar, implementar e manter redes de comunicação de dados geoespaciais; ministrar treinamento técnico-operacional nas ferramentas de geoprocessamento, e na metodologia utilizada para identificação de áreas ocupadas; e ter domínio em ferramentas ESRI ou INTERGRAPH/GEOMEDIA.

► **GESTÃO E INFRAESTRUTURA:** REQUISITOS: Curso superior completo. ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades relacionadas à execução de tarefas administrativas referentes às operações censitárias, relativas às áreas: a) orçamentárias e financeiras; b) recursos humanos, sobretudo quanto à documentação do pessoal contratado; c) materiais, com atenção especial para a guarda e controle dos bens móveis; d) patrimoniais, zelando pela adequada gestão dos bens e equipamentos patrimoniais sob sua responsabilidade. Desenvolver tarefas de natureza técnico-administrativa em apoio às atividades censitárias, utilizando formulários definidos e sistemas informatizados corporativos e da Administração Pública, planilhas eletrônicas, editores de textos. Participar dos treinamentos presenciais e a distância e organizá-los, se for o caso, bem como atuar como instrutor. Executar outras atividades compatíveis com a área de atuação.

► **JORNALISMO:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo. ATRIBUIÇÕES: Redigir textos para veículos de comunicação diversos (jornal, revista, internet, TV, rádio, publicações institucionais, redes sociais) tendo como tema principal as operações censitárias e suas diferentes etapas de realização, sobretudo a divulgação de seus resultados; acompanhar as etapas de produção de publicações internas e externas (pauta, apuração, redação, edição) no que diz respeito às operações censitárias e as diferentes etapas de realização da pesquisa; pesquisar e selecionar assuntos relacionados aos Censos já realizados e àquele em andamento para desenvolvimento de textos; interpretar gráficos, tabelas e mapas; redigir releases e textos para material promocional das operações censitárias; atender jornalistas e intermediar contatos entre a mídia e a instituição; organizar, conduzir e acompanhar entrevistas coletivas e individuais para divulgações relacionadas às etapas de realização das operações censitárias, sobretudo dos seus resultados; redigir outras peças, como relatórios, planos de comunicação, entre outros, tendo como foco a divulgação das operações censitárias e seus resultados; produzir conteúdo,

acompanhar e avaliar a repercussão de temas relacionados às operações censitárias nas diversas redes sociais existentes; gravar áudios e vídeos, editá-los e publicá-los em meio digital; tirar fotografias digitais, prepará-las e publicá-las em meio digital, ambos focados nas operações censitárias; realizar clipping de notícias relacionadas nas operações censitárias, bem como videoclipping e audioclipping e preparar relatórios de avaliação da presença do tema na mídia; e executar outras atividades compatíveis com a função.

► **LOGÍSTICA:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Administração, Engenharia de Produção, Logística ou Direito. ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades inerentes à área de Recursos Materiais, em especial na área de logística e infraestrutura das atividades censitárias; preparar, elaborar minutas de editais e contratos para compras e contratações; administrar os contratos terceirizados; administrar e controlar o uso dos veículos da frota; controlar o recebimento, guarda e distribuição dos materiais e bens patrimoniais do IBGE, de acordo com as normas e legislações vigentes.

► **MÉTODOS QUANTITATIVOS:** REQUISITOS: Curso superior completo. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades relativas às etapas de desenvolvimento e apuração dos dados das operações censitárias no que se refere a: desenvolvimento de estudos e pesquisas; levantamento, organização, sistematização e avaliação de informações; elaboração de relatórios, gráficos e tabelas; elaboração de textos (analíticos e relatórios técnicos); análise estatística de dados quantitativa e qualitativamente; desenvolvimento de eventuais atividades de campo; aplicação de treinamento técnico-operacional.

► **PRODUÇÃO GRÁFICA/EDITORIAL:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Comunicação Social com habilitação em Produção Editorial ou Editoração; ou em Design com habilitação em Comunicação Visual; ou em Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Comunicação Visual; ou em Design Gráfico; ou em Tecnólogo em Produção Gráfica ou cursos de graduação correlatos às áreas de Produção Editorial, Design, Desenho Industrial e Comunicação Visual. ATRIBUIÇÕES: Organizar, adequar e revisar os originais de publicações das operações censitárias; supervisionar processos gráficos de documentos e/ou publicações das operações censitárias; realizar pesquisa de *layout de publicações* das operações censitárias; atuar no planejamento da produção gráfica, incluindo composição, impressão e acabamento de produtos para a realização das operações censitárias, sugerindo materiais e processos para a sua realização; dominar a plataforma Adobe CS para realizar a produção e a diagramação dos projetos editoriais de obras e periódicos das operações censitárias, com fins impressos ou eletrônicos e preparar o fechamento dos arquivos para fins gráficos e eletrônicos.

► **PROGRAMAÇÃO VISUAL/WEBDESIGN:** REQUISITOS: Curso superior completo com graduação em Design com habilitação em Comunicação Visual ou Mídia Digital; Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Comunicação Visual; Comunicação Visual; Design Gráfico ou cursos correlatos. ATRIBUIÇÕES: Conceber e desenvolver projetos de comunicação visual para mídias eletrônicas e outros trabalhos relativos a demandas audiovisuais, tais como layouts, animações, ilustrações, logotipos, assinaturas visuais e identidades corporativas; realizar a criação, editoração, implementação e tratamento de imagens dos projetos; executar a arte-finalização dos produtos, incluindo a preparação e o fechamento de arquivos para impressão digital; utilizar ferramentas de produção de páginas para internet; utilizar as linguagens XHTML e Javascript (ES6); atuar na implementação de interfaces para apresentação em vídeos das operações censitárias; efetuar animações de objetos e efeitos multimídia; e executar outras atividades para a execução das operações censitárias compatíveis com a função.

► **RECURSOS HUMANOS:** REQUISITOS: Curso superior completo. ATRIBUIÇÕES: Estruturar procedimentos, rotinas e sistemas administrativos para a operacionalização das operações censitárias; executar e controlar as atividades administrativas relativas à folha de pagamento; monitorar e acompanhar junto às Unidades Estaduais e à empresa organizadora a execução dos certames e das suas ações preparatórias; executar outras atividades correlatas à área de atuação.

NÍVEL MÉDIO

► **AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA):** **REQUISITOS:** Ensino médio completo. **ATRIBUIÇÕES:** pesquisar, conferir, apurar e registrar dados administrativos; utilizar computadores e máquina copiadora, bem como operar calculadoras; protocolar, arquivar, conferir e expedir documentos e materiais; recepcionar e atender aos colaboradores do IBGE e ao público; elaborar e transcrever textos e/ou planilhas em microcomputador; proceder à entrada de dados e emitir relatórios nos sistemas informatizados; transcrever e transmitir dados em microcomputador e computador de mão; ter pleno conhecimento de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos e operacionais e aplicá-los corretamente; preencher e zelar pela guarda dos cadernos de contratação de toda a equipe de sua área de jurisdição e acompanhar e verificar os contratos dos recenseadores, ACM, ACS e demais servidores com funções censitárias; realizar os registros e atualizações dos dados e da documentação do pessoal contratado, mantendo-os sempre organizados e completos; realizar o controle e acompanhamento das renovações contratuais dentro dos prazos definidos; atuar nos processos de aquisições e pagamentos; exercer atividades relacionadas à execução de tarefas administrativas nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários, financeiros e de disseminação de informações; responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios de uso próprio e de sua equipe, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos; e executar outras tarefas relacionadas à função censitária.

► **AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR):** **REQUISITOS:** Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação definitiva ou provisória, no mínimo categoria B, no prazo de validade. **ATRIBUIÇÕES:** organizar, gerenciar, acompanhar e realizar as tarefas necessárias à execução do Censo Agropecuário 2017, em toda sua Subárea; responder por questões técnicas, administrativas e operacionais, conforme orientações institucionais e de seu superior do quadro de pessoal efetivo do IBGE; conhecer a área geográfica de sua área de atuação; ter pleno conhecimento de todas as instruções e conceitos contidos nos manuais técnicos e operacionais; participar dos treinamentos presenciais e a distância programados para a sua função; organizar os treinamentos das equipes sob sua responsabilidade e atuar como instrutor; organizar e definir as áreas de atuação de cada Agente Censitário Municipal, observando as recomendações e critérios estabelecidos; orientar e supervisionar as equipes para a execução adequada da coleta de dados, e suprir todo o apoio administrativo e de suporte de informática necessários; estabelecer roteiros de visitas semanais aos Postos de Coleta da sua Subárea; gerenciar o desempenho da equipe e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade estabelecidos; acompanhar e adotar as providências cabíveis para manter o fluxo adequado dos pagamentos dos recenseadores; receber, transcrever e transmitir dados em microcomputador e dispositivos móveis de coleta; realizar a previsão, solicitação e execução de recursos orçamentários e financeiros, e controlar e comprovar a aplicação dos recursos de acordo com as normas e prazos estabelecidos; administrar os recursos humanos disponibilizados, especificamente: manter corretamente registrados, atualizados e organizados os dados a eles relativos, sobretudo quanto à documentação; adotar as providências relativas à contratação, prorrogação de contratos e desligamento das funções de Agente Censitário Municipal, Agente Censitário Supervisor e Recenseador; realizar avaliações mensais dos contratados, dentro dos prazos fixados; administrar os recursos materiais disponibilizados, especificamente: manter corretamente registrados, atualizados e organizados os dados dos bens e equipamentos; zelar pela adequada gestão dos bens e equipamentos patrimoniais sob sua responsabilidade, fazer uso de sistemas informatizados e formulários definidos, com atenção especial para a guarda e controle dos bens móveis; responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios disponibilizados para uso próprio e de sua equipe; assumir, manter e repassar a responsabilidade pela guarda, segurança e uso adequado dos equipamentos; utilizar os sistemas administrativos e gerenciais de acompanhamento e controle implementados para a operação censitária; atuar como representante do IBGE na sua área de atuação, manter contatos com autoridades, responsáveis por instituições e entidades, com o objetivo de divulgar e obter apoio para a adequada execução da operação censitária; presidir, organizar e coordenar as reuniões das Comissões Municipais de Geografia e Estatística -

CMGEs, sempre emitindo esclarecimentos estritamente condizentes e alinhados às diretrizes e normas do IBGE, nunca emitindo parecer pessoal e seguindo as orientações superiores; responsabilizar-se pelo fechamento do(s) Posto(s) de Coleta sob sua responsabilidade, e pela devolução de todos os equipamentos de sua Subárea; ter disponibilidade para viajar dentro da Unidade da Federação de sua lotação; conduzir veículos automotores, e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

▶ **AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA (ACI):** REQUISITOS: Ensino médio completo. ATRIBUIÇÕES: subsidiar o Coordenador Estadual de Informática, prestando suporte na instalação e manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento dos recursos de informática, de forma a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades censitárias na sua área de atuação; ministrar treinamentos voltados para os sistemas e serviços de informática inerentes às atividades censitárias; desenvolver outras atividades determinadas por seus superiores hierárquicos inerentes às atividades censitárias; ter pleno conhecimento de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos e operacionais; responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle de todos os equipamentos de informática e acessórios; e, poderá ser solicitado a dirigir veículo próprio do IBGE ou locado pela Instituição, desde que seja necessário para a realização de suas atribuições, uma vez que possua habilitação.

EXIGÊNCIAS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES:

▶ **ANALISTA CENSITÁRIO (AC):** capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar o trabalho; acuidade visual para leitura e preenchimento de formulários impressos e/ou em meio eletrônico; acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores de pesquisas e identificação no campo dos pontos que constituem os limites dos setores; capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular; capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados durante a realização do trabalho; e agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades censitárias e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

▶ **AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA):** capacidade de entendimento e comunicação verbal para atendimento ao público; acuidade visual para conferir documentos, elaborar e transcrever textos, dados e/ou planilhas em microcomputador; e agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos no cronograma das atividades censitárias e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

▶ **AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR):** capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados fazendo uso de dispositivo móvel de coleta; acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico e para conferir documentos, elaborar e transcrever textos, dados e/ou planilhas em microcomputador; acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores censitários e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores; capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores, caminhos e estradas não pavimentadas; capacidade motora para manusear o dispositivo móvel de coleta durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelo dispositivo móvel de coleta; agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos, em conformidade com o cronograma da operação censitária e de acordo com o padrão de qualidade requerido; e capacidade motora para dirigir veículo automotivo (carro) a fim de locomover-se para executar os trabalhos em áreas urbanas e rurais de grande distância.

▶ **AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA (ACI):** capacidade motora para manusear microcomputador e seus periféricos durante a realização do trabalho; acuidade visual para elaborar documentos técnicos e elaborar planilhas; e agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos no cronograma das atividades censitárias e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

A) ANALISTA CENSITÁRIO (AC)

Área de Conhecimento	UF	Município	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total de Vagas
Agronomia	AC	Rio Branco	1	0	0	1
Agronomia	AL	Maceió	1	0	0	1
Agronomia	AM	Manaus	1	0	0	1
Agronomia	AP	Macapá	1	0	0	1
Agronomia	BA	Salvador	1	0	0	1
Agronomia	CE	Fortaleza	1	0	0	1
Agronomia	DF	Brasília	1	0	0	1
Agronomia	ES	Vitória	1	0	0	1
Agronomia	GO	Goiânia	1	0	0	1
Agronomia	MA	São Luís	1	0	0	1
Agronomia	MG	Belo Horizonte	1	0	0	1
Agronomia	MS	Campo Grande	1	0	0	1
Agronomia	MT	Cuiabá	1	0	0	1
Agronomia	PA	Belém	1	0	0	1
Agronomia	PB	João Pessoa	1	0	0	1
Agronomia	PE	Recife	1	0	0	1
Agronomia	PI	Teresina	1	0	0	1
Agronomia	PR	Curitiba	1	0	0	1
Agronomia	RJ	Rio de Janeiro	1	0	0	1
Agronomia	RN	Natal	1	0	0	1
Agronomia	RO	Porto Velho	1	0	0	1
Agronomia	RR	Boa Vista	1	0	0	1
Agronomia	RS	Porto Alegre	1	0	0	1
Agronomia	SC	Florianópolis	1	0	0	1
Agronomia	SE	Aracaju	1	0	0	1
Agronomia	SP	São Paulo	1	0	0	1
Agronomia	TO	Palmas	1	0	0	1
Análise de Sistemas - Desenvolvimento de Aplicações	RJ	Rio de Janeiro	5	2	1	8
Análise de Sistemas - Desenvolvimento de Aplicações Web Mobile	RJ	Rio de Janeiro	3	1	0	4
Análise de Sistemas - Suporte a Comunicação e Rede	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Análise de Sistemas - Suporte à Produção	RJ	Rio de Janeiro	3	1	0	4
Análise de Sistemas - Suporte Operacional e de Tecnologia	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Análise Socioeconômica	RJ	Rio de Janeiro	5	2	1	8
Biblioteconomia e Documentação	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Ciências Contábeis	PI	Teresina	1	0	0	1
Ciências Contábeis	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Ciências Contábeis	RO	Porto Velho	1	0	0	1
Ciências Contábeis	TO	Palmas	1	0	0	1
Geoprocessamento	RJ	Rio de Janeiro	5	1	1	7
Gestão e Infraestrutura	AC	Rio Branco	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	AL	Maceió	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	AM	Manaus	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	AP	Macapá	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	BA	Salvador	2	1	0	3
Gestão e Infraestrutura	CE	Fortaleza	2	1	0	3
Gestão e Infraestrutura	DF	Brasília	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	ES	Vitória	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	GO	Goiânia	2	1	0	3
Gestão e Infraestrutura	MA	São Luís	2	1	0	3

Área de Conhecimento	UF	Município	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total de Vagas
Gestão e Infraestrutura	MG	Belo Horizonte	2	1	0	3
Gestão e Infraestrutura	MS	Campo Grande	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	MT	Cuiabá	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	PA	Belém	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	PB	João Pessoa	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	PE	Recife	2	1	0	3
Gestão e Infraestrutura	PI	Teresina	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	PR	Curitiba	2	1	0	3
Gestão e Infraestrutura	RJ	Rio de Janeiro	8	2	1	11
Gestão e Infraestrutura	RN	Natal	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	RO	Porto Velho	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	RR	Boa Vista	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	RS	Porto Alegre	2	1	0	3
Gestão e Infraestrutura	SC	Florianópolis	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	SE	Aracaju	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	SP	São Paulo	2	1	0	3
Gestão e Infraestrutura	TO	Palmas	2	0	0	2
Jornalismo	BA	Salvador	1	0	0	1
Jornalismo	CE	Fortaleza	1	0	0	1
Jornalismo	MA	São Luís	1	0	0	1
Jornalismo	MG	Belo Horizonte	1	0	0	1
Jornalismo	PA	Belém	1	0	0	1
Jornalismo	PE	Recife	1	0	0	1
Jornalismo	PR	Curitiba	1	0	0	1
Jornalismo	RJ	Rio de Janeiro	2	1	0	3
Jornalismo	RS	Porto Alegre	1	0	0	1
Jornalismo	SC	Florianópolis	1	0	0	1
Logística	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Métodos Quantitativos	RJ	Rio de Janeiro	4	1	1	6
Produção Gráfica / Editorial	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Programação Visual / Webdesign	RJ	Rio de Janeiro	8	3	1	12
Recursos Humanos	RJ	Rio de Janeiro	3	1	1	5
Total	-	-	140	24	7	171

LEGENDA: 1. AC = Ampla Concorrência / 2. PPP = Pessoa Preta ou Parda / 3. PCD = Pessoa com Deficiência

B) AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA)

UF	Município	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total de Vagas
AC	Rio Branco	3	1	0	4
AL	Maceió	9	2	1	12
AM	Manaus	5	2	1	8
AP	Macapá	1	0	0	1
BA	Salvador	33	9	3	45
CE	Fortaleza	16	4	2	22
DF	Brasília	2	0	0	2
ES	Vitória	4	1	1	6
GO	Goiânia	12	3	1	16
MA	São Luís	11	3	1	15
MG	Belo Horizonte	13	3	1	17
MS	Campo Grande	5	2	1	8
MT	Cuiabá	7	2	1	10
PA	Belém	15	4	1	20
PB	João Pessoa	8	2	1	11

UF	Município	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total de Vagas
PE	Recife	13	4	1	18
PI	Teresina	12	3	1	16
PR	Curitiba	20	6	2	28
RJ	Rio de Janeiro	4	1	1	6
RN	Natal	6	2	1	9
RO	Porto Velho	4	1	1	6
RR	Boa Vista	2	0	0	2
RS	Porto Alegre	11	3	1	15
SC	Florianópolis	11	3	1	15
SE	Aracaju	4	1	1	6
SP	São Paulo	14	4	1	19
TO	Palmas	5	1	1	7
Total	-	250	67	27	344

LEGENDA: 1. AC = Ampla Concorrência / 2. PPP = Pessoa Preta ou Parda / 3. PCD = Pessoa com Deficiência

C) AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR)

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
AC	BUJARI	BUJARI; PORTO ACRE	1
AC	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL; RODRIGUES ALVES; PORTO WALTER; MARECHAL THAUMATURGO; MÂNCIO LIMA	1
AC	EPITACIOLÂNDIA	ASSIS BRASIL; XAPURI; BRASILÉIA; EPITACIOLÂNDIA	1
AC	RIO BRANCO	RIO BRANCO; SANTA ROSA DO PURUS	1
AC	SENA MADUREIRA	MANOEL URBANO; SENA MADUREIRA	1
AC	SENADOR GUIOMARD	SENADOR GUIOMARD; PLÁCIDO DE CASTRO; CAPIXABA; ACRELÂNDIA	1
TOTAL			6
AL	CORURUPE	CORURUPE; JEQUIÁ DA PRAIA; TEOTÔNIO VILELA; JUNQUEIRO	1
AL	IGACI	BELÉM; TAQUARANA; IGACI; TANQUE D'ARCA	1
AL	MATA GRANDE	MATA GRANDE; INHAPI; CANAPI	1
AL	SAO JOSE DA TAPERA	CARNEIROS; SENADOR RUI PALMEIRA; SÃO JOSÉ DA TAPERA; PÃO DE AÇÚCAR; PALESTINA; MONTEIRÓPOLIS	1
AL	SAO SEBASTIAO	CAMPO GRANDE; SÃO SEBASTIÃO; OLHO D'ÁGUA GRANDE; PORTO REAL DO COLÉGIO; SÃO BRÁS	1
TOTAL			5
AM	ANORI	BERURI; ANORI; ANAMÃ	1
AM	AUTAZES	AUTAZES; NOVA OLINDA DO NORTE	1
AM	BOCA DO ACRE	PAUINI; BOCA DO ACRE	1
AM	CAREIRO	CAREIRO; MANAQUIRI	1
AM	FONTE BOA	JUTAÍ; FONTE BOA	1
AM	GUAJARA	IPIXUNA; GUAJARÁ	1
AM	LABREA	LÁBREA; CANUTAMA; TAPAUÁ	1
AM	MAUES	MAUÉS; BOA VISTA DO RAMOS	1
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RIO PRETO DA EVA; PRESIDENTE FIGUEIREDO	1
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	TONANTINS; SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	1
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	BARCELOS; SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA; SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	1
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA; AMATURÁ	1
AM	UARINI	UARINI; JAPURÁ; MARAÃ	1
AM	URUCARA	ITAPIRANGA; SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ; URUCARÁ	1
TOTAL			14

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
BA	ANAGE	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS; MAETINGA; CARAÍBAS; ANAGÉ	1
BA	ANDARAÍ	IRAQUARA; ANDARAÍ; MUCUGÊ; NOVA REDENÇÃO; SOUTO SOARES; LENÇÓIS	1
BA	ARACI	BARROCAS; TEOFILÂNDIA; ARACI	1
BA	BARRA	BARRA; MANSIDÃO; MORPARÁ; BURITIRAMA	1
BA	BARRA DA ESTIVA	TANHAÇU; IBICOARA; ITUAÇU; BARRA DA ESTIVA	1
BA	BOQUIRA	IPUPIARA; IBIPITANGA; BROTAS DE MACAÚBAS; BOQUIRA; OLIVEIRA DOS BREJINHOS	1
BA	CACULE	LICÍNIO DE ALMEIDA; MORTUGABA; URANDI; RIO DO ANTÔNIO; JACARACI; CACULÉ	1
BA	CAETITE	IBIASSUCÊ; IGAPORÃ; CAETITÉ; LAGOA REAL	1
BA	CAMACAN	ARATACA; JUSSARI; CAMACAN; SANTA LUZIA; PAU BRASIL; MASCOTE	1
BA	CAMPO FORMOSO	ANTÔNIO GONÇALVES; CAMPO FORMOSO; PINDOBAÇU	1
BA	CANARANA	BARRO ALTO; LAPÃO; CANARANA; BARRA DO MENDES	1
BA	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO; QUIXABEIRA; SÃO JOSÉ DO JACUIPE; SERROLÂNDIA; VÁRZEA DO POÇO	1
BA	CASA NOVA	CASA NOVA; SOBRADINHO; SENTO SÉ	1
BA	CICERO DANTAS	NOVO TRIUNFO; CÍCERO DANTAS; ANTAS	1
BA	CORONEL JOAO SA	SÍTIO DO QUINTO; CORONEL JOÃO SÁ	1
BA	CRISTOPOLIS	CRISTÓPOLIS; COTEGIPE; WANDERLEY; BAIANÓPOLIS	1
BA	GANDU	ITAMARI; NOVA IBIÁ; WENCESLAU GUIMARÃES; PIRAÍ DO NORTE; TEOLÂNDIA; GANDU; IBIRAPITANGA	1
BA	IBITITA	IBIPEBA; UIBAÍ; IBITITÁ	1
BA	INHAMBUPE	CRISÓPOLIS; CARDEAL DA SILVA; ENTRE RIOS; SÁTIRO DIAS; INHAMBUPE	1
BA	IRARA	SANTA BÁRBARA; SANTANÓPOLIS; IRARÁ; CORAÇÃO DE MARIA; ÁGUA FRIA	1
BA	ITABUNA	FLORESTA AZUL; BUERAREMA; IBICARAÍ; ITABUNA; ITAJU DO COLÔNIA; ITAPÉ; SÃO JOSÉ DA VITÓRIA; BARRO PRETO	1
BA	ITAMARAJU	CARAVELAS; PRADO; JUCURUÇU; ITAMARAJU; ALCOBAÇA	1
BA	ITAPICURU	ITAPICURU; OLINDINA	1
BA	MACAUBAS	TANQUE NOVO; BOTUPORÃ; MACAÚBAS	1
BA	MAIRI	BAIXA GRANDE; VÁRZEA DA ROÇA; PINTADAS; MAIRI	1
BA	MANOEL VITORINO	BOA NOVA; IRAMAIA; MANOEL VITORINO; CONTENDAS DO SINCORÁ	1
BA	MARACAS	BREJÕES; ITIRUÇU; LAJEDO DO TABOCAL; PLANALTINO; NOVA ITARANA; MILAGRES; MARACÁS	1
BA	MEDEIROS NETO	ITANHÉM; IBIRAPUÃ; LAJEDÃO; MEDEIROS NETO; VEREDA	1
BA	MONTE SANTO	CANSANÇÃO; MONTE SANTO	1
BA	MORRO DO CHAPEU	AMÉRICA DOURADA; CAFARNAUM; MORRO DO CHAPÉU; VÁRZEA NOVA; MULUNGU DO MORRO	1
BA	MUNDO NOVO	PIRITIBA; TAPIRAMUTÁ; UTINGA; BONITO; MUNDO NOVO	1
BA	MUTUIPE	LAJE; MUTUÍPE; PRESIDENTE TANCREDO NEVES; JIQUIRICHÁ	1
BA	NAZARE	ITAPARICA; VERA CRUZ; SALINAS DA MARGARIDA; JAGUARIBE; ARATUÍPE; NAZARÉ	1
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	PALMAS DE MONTE ALTO; SEBASTIÃO LARANJEIRAS; CARINHANHA; IUIÚ; MALHADA	1
BA	PARAMIRIM	CATURAMA; ÉRICO CARDOSO; RIO DO PIRES; PARAMIRIM	1
BA	PARIPIRANGA	FÁTIMA; PARIPIRANGA; ADUSTINA	1
BA	PIATA	PIATÃ; ABAÍRA; JUSSIAPE	1
BA	POCOES	NOVA CANAÃ; BOM JESUS DA SERRA; CAETANOS; POÇÕES; MIRANTE; PLANALTO; IBICUÍ; IGUAÍ	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
BA	QUEIMADAS	QUEIMADAS; SANTALUZ; NORDESTINA	1
BA	RUY BARBOSA	WAGNER; IBIQUERA; LAJEDINHO; RUY BARBOSA; MACAJUBA	1
BA	SANTANA	SERRA DOURADA; BREJOLÂNDIA; CANÁPOLIS; SANTANA; TABOCAS DO BREJO VELHO	1
BA	SANTO ESTEVAO	ANTÔNIO CARDOSO; IPECAETÁ; SANTO ESTÊVÃO	1
BA	TREMEDAL	CONDEÚBA; BELO CAMPO; TREMEDAL; CORDEIROS; PIRIPÁ	1
BA	TUCANO	QUIJINGUE; TUCANO	1
BA	URUCUCA	ITACARÉ; COARACI; ITAJUIPE; ITAPITANGA; MARAÚ; UBAITABA; ALMADINA; URUÇUCA; AURELINO LEAL	1
TOTAL			45
CE	ACARAU	ACARAÚ; MARCO; JIJOCA DE JERICOACOARA; ITAREMA; CRUZ; BELA CRUZ	1
CE	ACOPIARA	MOMBAÇA; ACOPIARA; PIQUET CARNEIRO; QUIXELÔ; CATARINA	1
CE	AQUIRAZ	PINDORETAMA; AQUIRAZ; EUSÉBIO; HORIZONTE; ITAITINGA; PACAJUS	1
CE	ARACATI	FORTIM; CASCAVEL; ICAPUÍ; BEBERIBE; ARACATI	1
CE	ARACOIABA	ACARAPE; ARACOIABA; BARREIRA; CHOROZINHO; ITAPIÚNA; OCARA; REDENÇÃO	1
CE	BARBALHA	JARDIM; MISSÃO VELHA; PORTEIRAS; ABAIARA; BARBALHA	1
CE	BREJO SANTO	PENAFORTE; AURORA; MILAGRES; MAURITI; JATI; BREJO SANTO; BARRO	1
CE	CAMOCIM	GRANJA; CAMOCIM; CHAVAL; BARROQUINHA; MARTINÓPOLE; URUOCA	1
CE	CAMPOS SALES	SALITRE; ASSARÉ; CAMPOS SALES; TARRAFAS; AIUABA; ANTONINA DO NORTE; ARARIPE	1
CE	CAUCAIA	CAUCAIA	1
CE	ICO	LAVRAS DA MANGABEIRA; UMARI; ICÓ; BAIXIO; IPAUMIRIM	1
CE	IPU	IPUEIRAS; IPU; GUARACIABA DO NORTE; RERIUTABA; CROATÁ; PIRES FERREIRA; VARJOTA	1
CE	MARANGUAPE	GUAIÚBA; PACATUBA; MARANGUAPE; MARACANAÚ	1
CE	MASSAPE	COREAÚ; SENADOR SÁ; SANTANA DO ACARAÚ; MORAÚJO; ALCÂNTARAS; MERUOCA; MASSAPÉ	1
CE	MORADA NOVA	IRACEMA; POTIRETAMA; ALTO SANTO; ERERÊ; MORADA NOVA	1
CE	QUIXERAMOBIM	PEDRA BRANCA; SOLONÓPOLE; SENADOR POMPEU; QUIXERAMOBIM; MILHÃ; DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	1
CE	SANTA QUITERIA	SANTA QUITÉRIA; HIDROLÂNDIA; BOA VIAGEM; CATUNDA	1
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	PARACURU; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; PARAIPABA; GENERAL SAMPAIO; APUIARÉS; PENTECOSTE	1
CE	TAUA	INDEPENDÊNCIA; NOVO ORIENTE; PARAMBU; QUITERIANÓPOLIS; TAUÁ; ARNEIROZ	1
TOTAL			19
ES	AFONSO CLAUDIO	BREJETUBA; CONCEIÇÃO DO CASTELO; AFONSO CLÁUDIO; LARANJA DA TERRA; VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1
ES	ALEGRE	DORES DO RIO PRETO; MUNIZ FREIRE; GUAÇUÍ; SÃO JOSÉ DO CALÇADO; ALEGRE; JERÔNIMO MONTEIRO	1
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO; ÁGUA BRANCA; ECOPORANGA; ÁGUA DOCE DO NORTE; MANTENÓPOLIS	1
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	BOM JESUS DO NORTE; CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; APIACÁ; MIMOSO DO SUL; MUQUI; VARGEM ALTA; CASTELO; ATILIO VIVACQUA	1
ES	GUARAPARI	ANCHIETA; GUARAPARI; ICONHA; ITAPEMIRIM; MARATAÍZES; PIÚMA; ALFREDO CHAVES; RIO NOVO DO SUL; PRESIDENTE KENNEDY	1
ES	IUNA	IRUPI; IBITIRAMA; IBATIBA; DIVINO DE SÃO LOURENÇO; IÚNA	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
ES	LINHARES	SOORETAMA; IBIRAÇU; JOÃO NEIVA; RIO BANANAL; LINHARES	1
ES	NOVA VENECIA	BOA ESPERANÇA; NOVA VENÉCIA; SÃO DOMINGOS DO NORTE; SÃO GABRIEL DA PALHA; VILA VALÉRIO; VILA PAVÃO	1
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	ITAGUAÇU; SANTA LEOPOLDINA; SANTA MARIA DE JETIBÁ; ITARANA	1
ES	SAO MATEUS	PEDRO CANÁRIO; MONTANHA; MUCURICI; CONCEIÇÃO DA BARRA; SÃO MATEUS; PONTO BELO; JAGUARÉ; PINHEIROS	1
TOTAL			10
GO	CAMPOS BELOS	SÃO DOMINGOS; CAMPOS BELOS; DIVINÓPOLIS DE GOIÁS; MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1
GO	ITABERAÍ	TAQUARAL DE GOIÁS; ITAGUARU; ITAGUARI; ITABERAÍ; HEITORAÍ; AMERICANO DO BRASIL	1
GO	MINEIROS	SANTA RITA DO ARAGUAIA; MINEIROS; PEROLÂNDIA; PORTELÂNDIA	1
GO	MOZARLANDIA	FAINA; NOVA CRIXÁS; MOZARLÂNDIA; BRITÂNIA; ARUANÃ; ARAGUAPAZ; MUNDO NOVO	1
GO	NIQUELANDIA	NIQUELÂNDIA; COLINAS DO SUL	1
GO	PADRE BERNARDO	MIMOSO DE GOIÁS; PADRE BERNARDO	1
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	EDÉIA; SÃO JOÃO DA PARAÚNA; PALMINÓPOLIS; PALMEIRAS DE GOIÁS; INDIARA; CEZARINA; JANDAIA	1
GO	PONTALINA	MAIRIPOTABA; PONTALINA; PROFESSOR JAMIL; CROMÍNIA; EDEALINA	1
GO	SAO JOAO D'ALIANCA	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS; SÃO JOÃO D'ALIANÇA; TERESINA DE GOIÁS; CAVALCANTE	1
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	FIRMINÓPOLIS; SÃO LUÍS DE MONTES BELOS; CACHOEIRA DE GOIÁS; TURVÂNIA; IVOLÂNDIA; AURILÂNDIA; MOIPORÁ	1
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	BONÓPOLIS; NOVO PLANALTO; SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1
GO	SILVANIA	GAMELEIRA DE GOIÁS; LEOPOLDO DE BULHÕES; SILVÂNIA; VIANÓPOLIS; BONFINÓPOLIS	1
TOTAL			12
MA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA; JENIPAPO DOS VIEIRAS; FERNANDO FALCÃO; ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1
MA	COLINAS	MIRADOR; JATOBÁ; COLINAS	1
MA	CURURUPU	CEDRAL; APICUM-AÇU; SERRANO DO MARANHÃO; BACURI; CENTRAL DO MARANHÃO; CURURUPU; GUIMARÃES; MIRINZAL; PORTO RICO DO MARANHÃO	1
MA	LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA; PAULO RAMOS; MARAJÁ DO SENA; LAGOA GRANDE DO MARANHÃO; BOM LUGAR	1
MA	PASSAGEM FRANCA	LAGOA DO MATO; BURITI BRAVO; PASSAGEM FRANCA	1
MA	PEDREIRAS	IGARAPÉ GRANDE; BERNARDO DO MEARIM; CAPINZAL DO NORTE; SANTO ANTÔNIO DOS LOPES; TRIZIDELA DO VALE; PEDREIRAS; LIMA CAMPOS; LAGO DOS RODRIGUES; LAGO DO JUNCO; JOSELÂNDIA	1
MA	PINHEIRO	PINHEIRO; PERI MIRIM; BEQUIMÃO; BACURITUBA; SÃO BENTO; PRESIDENTE SARNEY; PALMEIRÂNDIA	1
MA	POCAO DE PEDRAS	SÃO ROBERTO; ESPERANTINÓPOLIS; SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA; POÇÃO DE PEDRAS	1
MA	PRESIDENTE DUTRA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO; GONÇALVES DIAS; FORTUNA; GOVERNADOR ARCHER, ; GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS; GOVERNADOR LUIZ ROCHA; GRAÇA ARANHA; PRESIDENTE DUTRA; SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS; TUNTUM ; DOM PEDRO; SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1
MA	RIACHAO	RIACHÃO; FEIRA NOVA DO MARANHÃO; CAROLINA	1
MA	ROSARIO	SANTA RITA; ROSÁRIO; PRESIDENTE JUSCELINO; CACHOEIRA	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
		GRANDE; BACABEIRA; AXIXÁ	
MA	SANTA HELENA	TURILÂNDIA; TURIQUÊ; SANTA HELENA	1
MA	SANTA INES	SANTA INÊS; PINDARÉ-MIRIM; MONÇÃO; IGARAPÉ DO MEIO; BELA VISTA DO MARANHÃO	1
MA	SANTA LUZIA	BOM JESUS DAS SELVAS; TUFILÂNDIA; BURITICUPU; ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; SANTA LUZIA	1
MA	SAO LUIS	ALCÂNTARA; SÃO LUÍS	1
MA	TUTOIA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO; ARAIOSES; TUTÓIA; PAULINO NEVES	1
MA	URBANO SANTOS	URBANO SANTOS; SÃO BENEDITO DO RIO PRETO; BELÁGUA	1
MA	VITORIA DO MEARIM	CAJARI; VITÓRIA DO MEARIM; ARARI	1
MA	VITORINO FREIRE	VITORINO FREIRE; ALTAMIRA DO MARANHÃO; BREJO DE AREIA; OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS; PIO XII; SATUBINHA	1
MA	ZE DOCA	BOM JARDIM; ARAGUANÃ; GOVERNADOR NEWTON BELLO; SÃO JOÃO DO CARÚ; ZÉ DOCA	1
TOTAL			20
MG	BURITIS	ARINOS; FORMOSO; BURITIS; RIACHINHO; URUANA DE MINAS; URUCUIA	1
MG	CARAI	PADRE PARAÍSO; CATUJI; CARAI	1
MG	CHAPADA DO NORTE	FRANCISCO BADARÓ; JENIAPAO DE MINAS; CHAPADA DO NORTE; JOSÉ GONÇALVES DE MINAS; BERILO	1
MG	COLUNA	COLUNA; SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO; SÃO PEDRO DO SUAÇUI; SÃO JOSÉ DO JACURI; FREI LAGONEGRO; JOSÉ RAYDAN	1
MG	CORACAO DE JESUS	CLARO DOS POÇÕES; SÃO JOÃO DA LAGOA; SÃO JOÃO DO PACUÍ; CORAÇÃO DE JESUS	1
MG	COROMANDEL	ABADIA DOS DOURADOS; COROMANDEL; DOURADOQUARA	1
MG	ERVALIA	ARAPONGA; SÃO MIGUEL DO ANTA; ERVÁLIA; COIMBRA; CANAÃ; CAJURI	1
MG	ESPINOSA	MONTE AZUL; MAMONAS; ESPINOSA	1
MG	FRUTAL	PIRAJUBA; PLANURA; FRUTAL; FRONTEIRA	1
MG	GRAO MOGOL	GRÃO MOGOL; BOTUMIRIM; FRANCISCO SÁ; CRISTÁLIA	1
MG	INHAPIM	SÃO JOÃO DO ORIENTE; INHAPIM; IMBÉ DE MINAS; DOM CAVATI; SÃO SEBASTIÃO DO ANTA; SÃO DOMINGOS DAS DORES; UBAPORANGA	1
MG	JOANESIA	NAQUE; MESQUITA; JOANÉSIA; PERIQUITO; BELO ORIENTE; AÇUCENA; BRAÚNAS	1
MG	JOAO MONLEVADE	ALVINÓPOLIS; SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO; SÃO DOMINGOS DO PRATA; SANTA BÁRBARA; RIO PIRACICABA; NOVA ERA; JOÃO MONLEVADE; CATAS ALTAS; BELA VISTA DE MINAS; BARÃO DE COCAIS	1
MG	LADAINHA	LADAINHA; MALACACHETA; POTÉ; FRANCISÓPOLIS	1
MG	MANGA	JUVENÍLIA; MANGA; MONTALVÂNIA; SÃO JOÃO DAS MISSÕES; MIRAVÂNIA	1
MG	MEDINA	DIVISA ALEGRE; PEDRA AZUL; MEDINA; DIVISÓPOLIS; COMERCINHO; CACHOEIRA DE PAJEÚ; ÁGUAS VERMELHAS; ITAOBIM	1
MG	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS; LEME DO PRADO; TURMALINA; VEREDINHA	1
MG	MONTE CARMELO	IRÁI DE MINAS; NOVA PONTE; MONTE CARMELO; ESTRELA DO SUL; ROMARIA	1
MG	MURIAE	BARÃO DE MONTE ALTO; EUGENÓPOLIS; ANTÔNIO PRADO DE MINAS; MIRADOURO; MURIAÉ; PATROCÍNIO DO MURIAÉ; VIEIRAS; ROSÁRIO DA LIMEIRA	1
MG	MUTUM	CONCEIÇÃO DE IPANEMA; SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO; TAPARUBA; IPANEMA; LAJINHA; MUTUM; CHALÉ	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
MG	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO; ITAIPÉ	1
MG	PARA DE MINAS	PARÁ DE MINAS; FLORESTAL; IGARATINGA; MARAVILHAS; SÃO JOSÉ DA VARGINHA; PITANGUI; ONÇA DE PITANGUI; PAPAGAIOS; CONCEIÇÃO DO PARÁ; PEQUI	1
MG	PECANHA	CANTAGALO; NACIP RAYDAN; VIRGOLÂNDIA; PEÇANHA; SÃO JOÃO EVANGELISTA; PAULISTAS; COROACI	1
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ; VARJÃO DE MINAS; PRESIDENTE OLEGÁRIO; LAGAMAR; LAGOA GRANDE	1
MG	SANTA MARGARIDA	ABRE CAMPO; SERICITA; SANTA MARGARIDA; PEDRA BONITA; MATIPÓ	1
MG	SAO FRANCISCO	CHAPADA GAÚCHA; SÃO ROMÃO; ICARAÍ DE MINAS; SÃO FRANCISCO; PINTÓPOLIS	1
MG	SAO GOTARDO	RIO PARANAÍBA; SÃO GOTARDO; MATUTINA; SANTA ROSA DA SERRA; TIROS	1
MG	SAO JOAO DA PONTE	LONTRA; VARZELÂNDIA; JAPONVAR; SAO JOAO DA PONTE; IBIRACATU	1
MG	SIMONESIA	DURANDÉ; MARTINS SOARES; REDUTO; SIMONÉSIA; SANTANA DO MANHUAÇU	1
TOTAL			29
MS	AMAMBAI	LAGUNA CARAPÃ; AMAMBAÍ; CORONEL SAPUCAIA; ARAL MOREIRA	1
MS	BANDEIRANTES	JARAGUARI; CAMAPUÃ; BANDEIRANTES	1
MS	BATAGUASSU	BATAGUASSU; BRASILÂNDIA; SANTA RITA DO PARDO	1
MS	CHAPADAO DO SUL	PARAÍSO DAS ÁGUAS; CHAPADÃO DO SUL; CASSILÂNDIA	1
MS	COSTA RICA	COSTA RICA; ALCINÓPOLIS; FIGUEIRÃO	1
MS	FATIMA DO SUL	FÁTIMA DO SUL; VICENTINA; JATEÍ; GLÓRIA DE DOURADOS; DEODÁPOLIS	1
MS	MARACAJU	DOURADINA; MARACAJU; RIO BRILHANTE	1
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	RIO NEGRO; RIO VERDE DE MATO GROSSO; SÃO GABRIEL DO OESTE	1
MS	SETE QUEDAS	TACURU; SETE QUEDAS; PARANHOS	1
MS	SIDROLANDIA	SIDROLÂNDIA; NOVA ALVORADA DO SUL	1
TOTAL			10
MT	ARAPUTANGA	VALE DE SÃO DOMINGOS; ARAPUTANGA; RESERVA DO CABAÇAL; INDIAVAÍ; JAURU; FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	SAPEZAL; CAMPO NOVO DO PARECIS; BRASNORTE	1
MT	CAMPO VERDE	JUSCIMEIRA; JACIARA; DOM AQUINO; CAMPO VERDE; SÃO PEDRO DA CIPA	1
MT	CANARANA	CANARANA; RIBEIRÃO CASCALHEIRA; QUERÊNCIA; GAÚCHA DO NORTE	1
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	NOBRES; NOVA BRASILÂNDIA; ROSÁRIO OESTE; PLANALTO DA SERRA; CHAPADA DOS GUIMARÃES	1
MT	COLIDER	NOVA CANAÃ DO NORTE; NOVA GUARITA; COLÍDER; NOVA SANTA HELENA; MARCELÂNDIA	1
MT	COLNIZA	COLNIZA; COTRIGUAÇU; NOVA BANDEIRANTES	1
MT	COMODORO	CAMPOS DE JÚLIO; COMODORO; RONDOLÂNDIA	1
MT	GUARANTA DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE; NOVO MUNDO	1
MT	JUARA	JUARA; NOVO HORIZONTE DO NORTE; PORTO DOS GAÚCHOS; TABAPORÃ	1
MT	MATUPA	MATUPÁ; TERRA NOVA DO NORTE; PEIXOTO DE AZEVEDO	1
MT	MIRASSOL D'OESTE	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS; MIRASSOL D'OESTE; GLÓRIA D'OESTE; PORTO ESPERIDIÃO	1
MT	NOVA MUTUM	SANTA RITA DO TRIVELATO; NOVA MUTUM; SÃO JOSÉ DO RIO CLARO; LUCAS DO RIO VERDE	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
MT	POCONE	POCONÉ; NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO; BARÃO DE MELGAÇO	1
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	CANABRAVA DO NORTE; SANTA CRUZ DO XINGU; SÃO JOSÉ DO XINGU; PORTO ALEGRE DO NORTE	1
MT	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE; SANTO ANTÔNIO DO LESTE; POXORÉO; PARANATINGA	1
MT	TAPURAH	NOVA MARINGÁ; ITANHANGÁ; IPIRANGA DO NORTE; TAPURAH	1
TOTAL			17
PA	ACARA	TOMÉ-AÇU; ACARÁ; CONCÓRDIA DO PARÁ; BUJARU	1
PA	CAPITAO POCO	SANTA MARIA DO PARÁ; GARRAFÃO DO NORTE; SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ; CAPITÃO POÇO; IRITUIA	1
PA	GOIANESIA DO PARA	TAILÂNDIA; NOVA IPIXUNA; BREU BRANCO; JACUNDÁ; GOIANÉSIA DO PARÁ	1
PA	ITAITUBA	AVEIRO; ITAITUBA; JACAREACANGA	1
PA	MEDICILÂNDIA	URUARÁ; BRASIL NOVO; MEDICILÂNDIA	1
PA	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO; PLACAS; TRAIRÃO; RURÓPOLIS	1
PA	PARAUPEBAS	PARAUPEBAS; ELDORADO DOS CARAJÁS; CURIONÓPOLIS; CANAÃ DOS CARAJÁS	1
PA	SANTA ISABEL DO PARA	COLARES; SANTA ISABEL DO PARÁ; SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ; SÃO CAETANO DE ODIVELAS; VIGIA; BENEVIDES	1
PA	SAO FELIX DO XINGU	TUCUMÃ; SÃO FÉLIX DO XINGU; OURILÂNDIA DO NORTE	1
TOTAL			9
PB	BARRA DE SANTA ROSA	ARARUNA; PICUÍ; FREI MARTINHO; NOVA FLORESTA; BARRA DE SANTA ROSA; BARAÚNA; DAMIÃO; CUITÉ; CASSERENGUE; CACIMBA DE DENTRO; SOSSÊGO	1
PB	BELEM	RIACHÃO; DONA INÊS; LOGRADOURO; SERRARIA; SOLÂNEA; TACIMA; CAIÇARA; BELÉM; BANANEIRAS; BORBOREMA	1
PB	BOQUEIRAO	SÃO DOMINGOS DO CARIRI; CATURITÉ; BOQUEIRÃO; BARRA DE SÃO MIGUEL; RIACHO DE SANTO ANTÔNIO; CABACEIRAS	1
PB	CAJAZEIRAS	BOM JESUS; CARRAPATEIRA; MONTE HOREBE; CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; CAJAZEIRAS; SÃO JOSÉ DE PIRANHAS; SANTA HELENA	1
PB	CATOLE DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA; BELÉM DO BREJO DO CRUZ; BOM SUCESSO; BREJO DO CRUZ; BREJO DOS SANTOS; JERICÓ; MATO GROSSO; RIACHO DOS CAVALOS; SÃO BENTO; SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	1
PB	CONCEICAO	SANTA INÊS; DIAMANTE; BONITO DE SANTA FÉ; IBIARA; CONCEIÇÃO; SANTANA DE MANGUEIRA	1
PB	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE; BAÍÁ DA TRAIÇÃO; CUITÉ DE MAMANGUAPE; CAPIM; JACARAÚ; RIO TINTO; MARCAÇÃO; MATARACA; PEDRO RÉGIS; CURRAL DE CIMA	1
PB	MOGEIRO	ITATUBA; MOGEIRO; INGÁ; SALGADO DE SÃO FÉLIX; RIACHÃO DO BACAMARTE; GURINHÉM	1
PB	MONTEIRO	MONTEIRO; OURO VELHO; PRATA; SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO; SÃO JOÃO DO TIGRE; ZABELÊ	1
PB	PRINCESA ISABEL	MATURÉIA; ÁGUA BRANCA; PRINCESA ISABEL; MANAÍRA; SÃO JOSÉ DE PRINCESA; IMACULADA; TAVARES; JURU	1
PB	QUEIMADAS	AROEIRAS; ALCANTIL; QUEIMADAS; GADO BRAVO; FAGUNDES; BARRA DE SANTANA; SANTA CECÍLIA; UMBUZEIRO	1
PB	SOLEDADE	CUBATI; NOVA PALMEIRA; OLIVEDOS; PEDRA LAVRADA; SERIDÓ; SOLEDADE; JUAZEIRINHO	1
TOTAL			12
PE	ARARIPINA	ARARIPINA; TRINDADE; IPUBI	1
PE	BELEM DO SAO FRANCISCO	BELÉM DO SÃO FRANCISCO; CABROBÓ; CARNAUBEIRA DA PENHA; ITACURUBA; MIRANDIBA	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
PE	BEZERROS	BEZERROS; CAMOCIM DE SÃO FÉLIX; SAIRÉ; SÃO JOAQUIM DO MONTE; BONITO	1
PE	BOM CONSELHO	ÁGUAS BELAS; BOM CONSELHO; BREJÃO; IATI; LAGOA DO OURO; SALOÁ; TEREZINHA	1
PE	BUIQUE	ITAÍBA; MANARI; TUPANATINGA; INAJÁ; BUÍQUE	1
PE	CATENDE	QUIPAPÁ; JAQUEIRA; BELÉM DE MARIA; CATENDE; SÃO BENEDITO DO SUL	1
PE	CUPIRA	CUPIRA; AGRESTINA; ALTINHO; PANEAS; LAGOA DOS GATOS	1
PE	PAUDALHO	PAUDALHO; NAZARÉ DA MATA; GLÓRIA DO GOITÁ; TRACUNHAÉM; CHÃ DE ALEGRIA	1
PE	PESQUEIRA	POÇÃO; SANHARÓ; PESQUEIRA; ALAGOINHA	1
PE	PETROLANDIA	JATOBÁ; TACARATU; FLORESTA; PETROLÂNDIA	1
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	JATAÚBA; TAQUARITINGA DO NORTE; SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; TORITAMA; BREJO DA MADRE DE DEUS	1
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	OROCÓ; LAGOA GRANDE; SANTA MARIA DA BOA VISTA	1
PE	SAO JOAO	ANGELIM; CANHOTINHO; CORRENTES; PALMEIRINA; SÃO JOÃO	1
PE	SAO JOSE DO EGITO	TUPARETAMA; SÃO JOSÉ DO EGITO; SANTA TEREZINHA; BREJINHO; ITAPETIM	1
PE	SURUBIM	CASINHAS; FREI MIGUELINHO; OROBÓ; SURUBIM; VERTENTE DO LÉRIO; VERTENTES; SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1
TOTAL			15
PI	AMARANTE	VÁRZEA GRANDE; REGENERAÇÃO; JARDIM DO MULATO; FRANCISCO AYRES; BARRA D'ALCÂNTARA; ARRAIAL; ANGICAL DO PIAUÍ; AMARANTE	1
PI	ANISIO DE ABREU	CARACOL; BONFIM DO PIAUÍ; GUARIBAS; JUREMA; SÃO BRAZ DO PIAUÍ; VÁRZEA BRANCA; ANÍSIO DE ABREU	1
PI	BOM JESUS	REDEÇÃO DO GURGUÉIA; PALMEIRA DO PIAUÍ; ELISEU MARTINS; CURRAIS; CRISTINO CASTRO; COLÔNIA DO GURGUÉIA; BOM JESUS; ALVORADA DO GURGUÉIA; SANTA LUZ	1
PI	CURIMATA	PARNAGUÁ; MORRO CABEÇA NO TEMPO; JÚLIO BORGES; CURIMATÁ; AVELINO LOPES	1
PI	ELESBAO VELOSO	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE; SANTA CRUZ DOS MILAGRES; PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ; FRANCINÓPOLIS; SÃO FÉLIX DO PIAUÍ; BARRO DURO; ELESBÃO VELOSO; PRATA DO PIAUÍ	1
PI	ESPERANTINA	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ; SÃO JOÃO DO ARRAIAL; ESPERANTINA; MATIAS OLÍMPIO; MADEIRO; LUZILÂNDIA; JOAQUIM PIRES; JOCA MARQUES	1
PI	FRONTEIRAS	SÃO JULIÃO; VILA NOVA DO PIAUÍ; PIO IX; MONSENHOR HIPÓLITO; FRONTEIRAS; ALEGRETE DO PIAUÍ; ALAGOINHA DO PIAUÍ; CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ; CAMPO GRANDE DO PIAUÍ; FRANCISCO SANTOS	1
PI	JAICOS	SIMÕES; PADRE MARCOS; JAICÓS; VERA MENDES; FRANCISCO MACEDO; MASSAPÊ DO PIAUÍ; ISAÍAS COELHO; MARCOLÂNDIA; ITAINÓPOLIS; BELÉM DO PIAUÍ	1
PI	PAULISTANA	PAULISTANA; PATOS DO PIAUÍ; JACOBINA DO PIAUÍ; CURRAL NOVO DO PIAUÍ; CARIDADE DO PIAUÍ; BETÂNIA DO PIAUÍ; ACAUÃ; QUEIMADA NOVA	1
PI	SAO JOAO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ; CAMPO ALEGRE DO FIDALGO; CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA; JOÃO COSTA; LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ; PEDRO LAURENTINO; SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ; RIBEIRA DO PIAUÍ	1
PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO; SÃO JOÃO DA SERRA; NOVO SANTO ANTÔNIO; JUAZEIRO DO PIAUÍ; CASTELO DO PIAUÍ; BURITI DOS MONTES; ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ; SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES; OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ; LAGOINHA DO PIAUÍ; HUGO NAPOLEÃO; SÃO PEDRO DO PIAUÍ; AGRICOLÂNDIA; ÁGUA BRANCA	1
PI	SIMPLICIO MENDES	NOVA SANTA RITA; BELA VISTA DO PIAUÍ; CAMPINAS DO PIAUÍ; CONCEIÇÃO DO CANINDÉ; FLORESTA DO PIAUÍ; PAES LANDIM; SIMPLÍCIO MENDES; SOCORRO DO PIAUÍ; SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	1
PI	UNIAO	MIGUEL ALVES; JOSÉ DE FREITAS; LAGOA ALEGRE; UNIÃO	1
PI	URUCUI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO; URUCUI; MANOEL EMÍDIO; BERTOLÍNIA; PORTO ALEGRE DO PIAUÍ; RIBEIRO GONÇALVES; SEBASTIÃO LEAL; ANTÔNIO ALMEIDA	1
TOTAL			15
PR	CAMPINA DA LAGOA	JURANDA; NOVA CANTU; CAMPINA DA LAGOA; ALTAMIRA DO PARANÁ; UBIRATÃ	1
PR	CANDIDO DE ABREU	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE; CÂNDIDO DE ABREU	1
PR	CHOPINZINHO	SÃO JORGE D'OESTE; CHOPINZINHO; CORONEL VIVIDA; SÃO JOÃO; SAUDADE DO IGUAÇU; SULINA	1
PR	CORBELIA	ANAHY; BRAGANEY; CORBÉLIA; IGUATU	1
PR	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU; BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU; NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE; DOIS VIZINHOS; ENÉAS MARQUES	1
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	BARBOSA FERRAZ; CORUMBATAÍ DO SUL; ENGENHEIRO BELTRÃO; FÊNIX; PEABIRU; QUINTA DO SOL	1
PR	IPORA	CAFEZAL DO SUL; PEROBAL; ALTÔNIA; ALTO PIQUIRI; FRANCISCO ALVES; IPORÃ	1
PR	MALLET	MALLET; PAULO FRONTIN; RIO AZUL	1
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	QUATRO PONTES; PATO BRAGADO; MARECHAL CÂNDIDO RONDON; ENTRE RIOS DO OESTE; SANTA HELENA	1
PR	NOVA AURORA	FORMOSA DO OESTE; CAFELÂNDIA; NOVA AURORA; IRACEMA DO OESTE	1
PR	NOVA LARANJEIRAS	PORTO BARREIRO; QUEDAS DO IGUAÇU; RIO BONITO DO IGUAÇU; ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU; NOVA LARANJEIRAS	1
PR	PEROLA	XAMBRÊ; ESPERANÇA NOVA; ICARAÍMA; ALTO PARAÍSO; PÉROLA; SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1
PR	PINHÃO	PINHÃO; CANDÓI; FOZ DO JORDÃO; RESERVA DO IGUAÇU	1
PR	PRUDENTOPOLIS	GUAMIRANGA; IMBITUVA; IVAÍ; PRUDENTÓPOLIS	1
PR	REALEZA	NOVA PRATA DO IGUAÇU; REALEZA; PINHAL DE SÃO BENTO; SANTA IZABEL DO OESTE; SALTO DO LONTRA; AMPÉRE	1
PR	RONCADOR	MATO RICO; NOVA TEBAS; RONCADOR; IRETAMA	1
PR	SAO JOAO DO IVAI	SÃO PEDRO DO IVAÍ; SÃO JOÃO DO IVAÍ; LUNARDELLI; LIDIANÓPOLIS; GODOY MOREIRA	1
PR	TIBAGI	IMBAÚ; RESERVA; TIBAGI	1
TOTAL			18
RJ	ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS; PARATI	1
RJ	CANTAGALO	CORDEIRO; MACUCO; SANTA MARIA MADALENA; SÃO SEBASTIÃO DO ALTO; TRAJANO DE MORAIS; CANTAGALO	1
RJ	SAO FIDELIS	SÃO FIDÉLIS; CARDOSO MOREIRA	1
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO JOÃO DA BARRA; SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1
TOTAL			4
RN	ACARI	ACARI; TENENTE LAURENTINO CRUZ; SÃO VICENTE; SANTANA DO SERIDÓ; PARELHAS; JARDIM DO SERIDÓ; CURRAIS NOVOS; LAGOA NOVA; CARNAÚBA DOS DANTAS; EQUADOR; OURO BRANCO	1
RN	ALEXANDRIA	ALEXANDRIA; MARCELINO VIEIRA; MAJOR SALES; LUCRÉCIA; JOÃO DIAS; FRUTUOSO GOMES; ALMINO AFONSO; LUÍS GOMES;	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
		PARANÁ; ANTÔNIO MARTINS; RAFAEL GODEIRO; TENENTE ANANIAS; PILÕES; JOSÉ DA PENHA	
RN	ANGICOS	PEDRO AVELINO; JANDAÍRA; GALINHOS; FERNANDO PEDROZA; CAIÇARA DO RIO DO VENTO; ANGICOS; AFONSO BEZERRA; GUAMARÉ; MACAU; PENDÊNCIAS; SANTANA DO MATOS; LAJES	1
RN	APODI	CARAÚBAS; APODI; ITAÚ; JANDUÍ; MESSIAS TARGINO; OLHO-D'ÁGUA DO BORGES; PATU; RODOLFO FERNANDES; SEVERIANO MELO; UMARIZAL	1
RN	JOAO CAMARA	PEDRA PRETA; BENTO FERNANDES; CAIÇARA DO NORTE; JARDIM DE ANGICOS; PARAZINHO; PEDRA GRANDE; SÃO BENTO DO NORTE; SÃO MIGUEL DO GOSTOSO; JOÃO CÂMARA; TOUROS; RIO DO FOGO	1
RN	NOVA CRUZ	PEDRO VELHO; TIBAU DO SUL; VILA FLOR; VÁRZEA; SERRINHA; SANTO ANTÔNIO; BAÍA FORMOSA; CANGUARETAMA; ESPÍRITO SANTO; GOIANINHA; NOVA CRUZ; JUNDIÁ; MONTANHAS	1
RN	SANTA CRUZ	JAÇANÃ; BODÓ; CAMPO REDONDO; SÃO BENTO DO TRAIRÍ; CERRO CORÁ; MONTE DAS GAMELEIRAS; LAJES PINTADAS; JAPI; LAGOA D'ANTA; PASSA E FICA; SANTA CRUZ; TANGARÁ; SÍTIO NOVO; SERRA DE SÃO BENTO; SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE; CORONEL EZEQUIEL	1
RN	SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL; DOUTOR SEVERIANO; CORONEL JOÃO PESSOA; VENHA-VER	1
RN	SAO PAULO DO POTENGI	BOM JESUS; JANUÁRIO CICCO; LAGOA DE VELHOS; SERRA CAIADA; SENADOR ELÓI DE SOUZA; SÃO TOMÉ; SÃO PEDRO; SÃO PAULO DO POTENGI; SANTA MARIA; RUY BARBOSA; RIACHUELO; BARCELONA	1
TOTAL			9
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	SANTA LUZIA D'OESTE; PARECIS; ALTO ALEGRE DOS PARECIS; ALTA FLORESTA D'OESTE	1
RO	BURITIS	BURITIS; MONTE NEGRO; CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1
RO	CEREJEIRAS	PIMENTEIRAS DO OESTE; CORUMBIARA; CEREJEIRAS; CABIXI	1
RO	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM; NOVA MAMORÉ	1
RO	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE; VALE DO PARAÍSO; MIRANTE DA SERRA; NOVA UNIÃO	1
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	SERINGUEIRAS; COSTA MARQUES; SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1
TOTAL			6
RR	AMAJARI	PACARAIMA; AMAJARI; UIRAMUTÃ	1
RR	CANTA	BONFIM; NORMANDIA; CANTÁ	1
RR	CARACARAI	CARACARÁ; IRACEMA	1
RR	RORAINOPOLIS	SÃO JOÃO DA BALIZA; RORAINÓPOLIS; SÃO LUIZ; CAROEBE	1
TOTAL			4
RS	ALEGRETE	MANOEL VIANA; QUARÁ; ALEGRETE	1
RS	ARVOREZINHA	ARVOREZINHA; ILÓPOLIS; ITAPUCA; NOVA ALVORADA; RELVADO; PUTINGA; ANTA GORDA	1
RS	CACAPAVA DO SUL	LAVRAS DO SUL; SANTANA DA BOA VISTA; CAÇAPAVA DO SUL	1
RS	CANELA	JAQUIRANA; GRAMADO; SÃO JOSÉ DOS AUSENTES; SÃO FRANCISCO DE PAULA; CANELA; CAMBARÁ DO SUL; BOM JESUS	1
RS	CANGUCU	PIRATINI; MORRO REDONDO; CANGUÇU	1
RS	ESPUMOSO	LAGOA DOS TRÊS CANTOS; TAPERA; CAMPOS BORGES; ESPUMOSO; JACUIZINHO; SALTO DO JACUÍ; ALTO ALEGRE	1
RS	FAXINAL DO SOTURNO	SÃO JOÃO DO POLÊSINE; AGUDO; DONA FRANCISCA; FAXINAL DO SOTURNO; JÚLIO DE CASTILHOS; PINHAL GRANDE; NOVA PALMA	1
RS	FLORES DA CUNHA	IPÊ; FLORES DA CUNHA; NOVA PÁDUA; ANTÔNIO PRADO	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
RS	IBIRUBA	CONDOR; SANTA BÁRBARA DO SUL; SALDANHA MARINHO; QUINZE DE NOVEMBRO; PANAMBI; IBIRUBÁ; COLORADO; SELBACH	1
RS	JACUTINGA	QUATRO IRMÃOS; PAULO BENTO; ITATIBA DO SUL; PONTE PRETA; SÃO VALENTIM; BARRA DO RIO AZUL; JACUTINGA; CRUZALTENSE; CAMPINAS DO SUL; BARÃO DE COTEGIPE	1
RS	MARAU	CASCA; DAVID CANABARRO; MARAU; CAMARGO; SÃO DOMINGOS DO SUL; CIRÍACO; VANINI; VILA MARIA; MULITERNO	1
RS	MONTENEGRO	MARATÁ; MONTENEGRO; PARECI NOVO; SALVADOR DO SUL; SÃO JOSÉ DO SUL; SÃO PEDRO DA SERRA; SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ; BROCHIER	1
RS	NONOAI	BENJAMIN CONSTANT DO SUL; ENTRE RIOS DO SUL; ERVAL GRANDE; FAXINALZINHO; NONOAI; TRINDADE DO SUL; GRAMADO DOS LOUREIROS; RIO DOS ÍNDIOS	1
RS	PORTO XAVIER	SÃO NICOLAU; ROQUE GONZALES; PORTO XAVIER; PIRAPÓ; PORTO LUCENA	1
RS	RODEIO BONITO	RODEIO BONITO; PLANALTO; IRAÍ; CRISTAL DO SUL; AMETISTA DO SUL; ALPESTRE	1
RS	ROSARIO DO SUL	SÃO GABRIEL; SANTA MARGARIDA DO SUL; ROSÁRIO DO SUL; CACEQUI	1
RS	SANANDUVA	SÃO JOÃO DA URTIGA; MAXIMILIANO DE ALMEIDA; PAIM FILHO; SANANDUVA; IBIAÇÁ	1
RS	SANTIAGO	UNISTALDA; SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES; SANTIAGO; NOVA ESPERANÇA DO SUL; GARRUCHOS; CAPÃO DO CIPÓ; BOSSOROCA; ITACURUBI	1
RS	SANTO AUGUSTO	SANTO AUGUSTO; INHACORÁ; CHIAPETTA; SÃO VALÉRIO DO SUL; NOVA RAMADA	1
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	SÃO VICENTE DO SUL; SÃO FRANCISCO DE ASSIS; MATA; JAGUARI	1
RS	SAO LUIZ GONZAGA	CAIBATÉ; DEZESSEIS DE NOVEMBRO; MATO QUEIMADO; SÃO LUIZ GONZAGA; ROLADOR; SÃO MIGUEL DAS MISSÕES; VITÓRIA DAS MISSÕES	1
RS	SOBRADINHO	PASSA SETE; TUNAS; SOBRADINHO; SEGREDO; ESTRELA VELHA; ARROIO DO TIGRE; LAGOÃO; IBARAMA; LAGOA BONITA DO SUL	1
RS	SOLEDADE	FONTOURA XAVIER; MORMAÇO; POUSO NOVO; SÃO JOSÉ DO HERVAL; SOLEDADE	1
RS	TAPEJARA	CHARRUA; VILA LÂNGARO; EREBANGO; ESTAÇÃO; FLORIANO PEIXOTO; GETÚLIO VARGAS; IPIRANGA DO SUL; SANTA CECÍLIA DO SUL; TAPEJARA; ÁGUA SANTA	1
RS	TAPES	MARIANA PIMENTEL; SENTINELA DO SUL; TAPES; SERTÃO SANTANA; BARRA DO RIBEIRO; CERRO GRANDE DO SUL	1
RS	TAQUARA	ROLANTE; TAQUARA; ARARICÁ; IGREJINHA; NOVA HARTZ; PAROBÉ; RIOZINHO; SAPIRANGA; TRÊS COROAS	1
RS	TAQUARI	TRIUNFO; FAZENDA VILANOVA; PAVERAMA; TABAÍ; TAQUARI; BOM RETIRO DO SUL	1
RS	TENENTE PORTELA	BARRA DO GUARITA; DERRUBADAS; ESPERANÇA DO SUL; TENENTE PORTELA; TIRADENTES DO SUL; VISTA GAÚCHA	1
RS	VACARIA	MUITOS CAPÕES; ESMERALDA; MONTE ALEGRE DOS CAMPOS; PINHAL DA SERRA; VACARIA; CAMPESTRE DA SERRA	1
RS	VENANCIO AIRES	VENÂNCIO AIRES; GRAMADO XAVIER; SINIMBU; HERVEIRAS; BOQUEIRÃO DO LEÃO; MATO LEITÃO; PASSO DO SOBRADO; BARROS CASSAL; VALE DO SOL	1
TOTAL			30
SC	ABELARDO LUZ	BOM JESUS; SÃO DOMINGOS; IPUAÇU; ABELARDO LUZ; OURO VERDE	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
SC	CAMPOS NOVOS	MONTE CARLO; ABDON BATISTA; CAMPOS NOVOS; CELSO RAMOS; OURO; VARGEM; ZORTÉA; CAPINZAL	1
SC	ITUPORANGA	ATALANTA; AGROLÂNDIA; VIDAL RAMOS; PETROLÂNDIA; TROMBUDO CENTRAL; LEOBERTO LEAL; AURORA; BRAÇO DO TROMBUDO; CHAPADÃO DO LAGEADO; IMBUIA; ITUPORANGA	1
SC	MAFRA	MAFRA; TIMBÓ GRANDE; MONTE CASTELO; ITAIÓPOLIS; PAPANDUVA	1
SC	MARAVILHA	MODELO; IRACEMINHA; CUNHA PORÃ; BOM JESUS DO OESTE; MARAVILHA; SÃO MIGUEL DA BOA VISTA; SERRA ALTA; TIGRINHOS	1
SC	RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO; ANGELINA; ALFREDO WAGNER; ANITÁPOLIS; SÃO BONIFÁCIO	1
SC	SAO JOAQUIM	BOM JARDIM DA SERRA; RIO RUFINO; SÃO JOAQUIM; URUBICI; URUPEMA; BOM RETIRO; PAINEL	1
SC	SAO JOSE DO CEDRO	DIONÍSIO CERQUEIRA; ANCHIETA; SÃO JOSÉ DO CEDRO; BARRA BONITA; PRINCESA; GUARACIABA; GUARUJÁ DO SUL	1
SC	SEARA	PAIAL; IRANI; LINDÓIA DO SUL; PASSOS MAIA; PONTE SERRADA; SEARA; XAVANTINA; IPUMIRIM; ITÁ	1
SC	SOMBRIO	SANTA ROSA DO SUL; BALNEÁRIO GAIVOTA; SÃO JOÃO DO SUL; JACINTO MACHADO; PRAIA GRANDE; PASSO DE TORRES; SOMBRIO	1
SC	XANXERE	XAXIM; XANXERÊ; VARGEÃO; MAREMA; LAJEADO GRANDE; ENTRE RIOS; FAXINAL DOS GUEDES	1
TOTAL			11
SE	ITABAIANINHA	UMBAÚBA; TOMAR DO GERU; ITABAIANINHA; ARAUÁ; CRISTINÁPOLIS	1
SE	POCO REDONDO	MONTE ALEGRE DE SERGIPE; GARARU; CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO; POÇO REDONDO; PORTO DA FOLHA	1
SE	RIACHAO DO DANTAS	PEDRINHAS; TOBIAS BARRETO; RIACHÃO DO DANTAS; BOQUIM	1
SE	RIBEIROPOLIS	MOITA BONITA; RIBEIRÓPOLIS; SÃO MIGUEL DO ALEIXO; NOSSA SENHORA APARECIDA	1
TOTAL			4
SP	APIAI	RIBEIRA; RIBEIRÃO BRANCO; APIAÍ; BARRA DO CHAPÉU; GUAPIARA; ITAÓCA; ITAPIRAPUÃ PAULISTA	1
SP	BATATAIS	ALTINÓPOLIS; BATATAIS; BRODOWSKI; SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	1
SP	CAJATI	BARRA DO TURVO; JACUPIRANGA; IPORANGA; CAJATI; CANANÉIA; ELDORADO	1
SP	CAJURU	CAJURU; SERRANA; SERRA AZUL; SANTA CRUZ DA ESPERANÇA; CRAVINHOS; CÁSSIA DOS COQUEIROS	1
SP	CASA BRANCA	ITOBÍ; MOCOCA; CASA BRANCA	1
SP	CUNHA	CUNHA	1
SP	GENERAL SALGADO	MAGDA; GUZOLÂNDIA; GENERAL SALGADO; SÃO JOÃO DE IRACEMA; NOVA CASTILHO; AURIFLAMA	1
SP	IBIUNA	IBIÚNA; ARAÇARIGUAMA; ALUMÍNIO; MAIRINQUE; SÃO ROQUE	1
SP	JOSE BONIFACIO	MENDONÇA; UBARANA; NOVA ALIANÇA; ADOLFO; JOSÉ BONIFÁCIO	1
SP	LENCOIS PAULISTA	MACATUBA; PAULISTÂNIA; PEDERNEIRAS; PIRATININGA; AGUDOS; BOREBI; LENÇÓIS PAULISTA	1
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	TEODORO SAMPAIO; ROSANA; MIRANTE DO PARANAPANEMA; MARABÁ PAULISTA; EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	1
SP	PEDREGULHO	PEDREGULHO; RIFAINA; JERQUARA	1
SP	PILAR DO SUL	SÃO MIGUEL ARCANJO; PILAR DO SUL; SARAPÚ; ALAMBARI	1
SP	RIOLANDIA	PONTES GESTAL; RIOLÂNDIA; CARDOSO; AMÉRICO DE CAMPOS	1

UF	Município Sede da Subárea	Composição da Subárea	Vagas AC ¹
SP	SOCORRO	SOCORRO; PINHALZINHO; PEDRA BELA; TUIUTI	1
TOTAL			15
TO	AUGUSTINOPOLIS	PRAIA NORTE; ITAGUATINS; AXIXÁ DO TOCANTINS; AUGUSTINÓPOLIS; SÍTIO NOVO DO TOCANTINS; SÃO MIGUEL DO TOCANTINS; SAMPAIO	1
TO	COLMEIA	BERNARDO SAYÃO; COLMÉIA; COUTO MAGALHÃES; GOIANORTE; ITAPORÃ DO TOCANTINS; JUARINA; PEQUIZEIRO; PRESIDENTE KENNEDY	1
TO	DARCINOPOLIS	AGUIARNÓPOLIS; ANANÁS; DARCINÓPOLIS; PALMEIRAS DO TOCANTINS; RIACHINHO	1
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS; ABREULÂNDIA; CASEARA; DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS; MONTE SANTO DO TOCANTINS; ARAGUACEMA; MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	1
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	TALISMÃ; ALVORADA; SANDOLÂNDIA; FIGUEIRÓPOLIS; ARAGUAÇU; FORMOSO DO ARAGUAIA	1
TO	GOIATINS	BARRA DO OURO; FILADÉLFIA; BABAÇULÂNDIA; CAMPOS LINDOS; GOIATINS	1
TO	NOVO ACORDO	NOVO ACORDO; SÃO FÉLIX DO TOCANTINS; SANTA TEREZA DO TOCANTINS; APARECIDA DO RIO NEGRO; LAGOA DO TOCANTINS; MATEIROS; PONTE ALTA DO TOCANTINS	1
TO	PARANA	SÃO VALÉRIO; SÃO SALVADOR DO TOCANTINS; PARANÃ; PALMEIRÓPOLIS; JAÚ DO TOCANTINS	1
TO	PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS; TUPIRAMA; BOM JESUS DO TOCANTINS; CENTENÁRIO; RIO DOS BOIS; GUARAIÁ; RECURSOLÂNDIA; FORTALEZA DO TABOCÃO; PEDRO AFONSO	1
TO	TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS; NOVO ALEGRE; TAGUATINGA; LAVANDEIRA; COMBINADO; AURORA DO TOCANTINS; ARRAIAS	1
TOTAL			10
TOTAL GERAL			349

LEGENDA: 1. AC = Ampla Concorrência

D) ANALISTA CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA

UF	Município	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total de Vagas
AC	RIO BRANCO	2	1	0	3
AL	MACEIÓ	3	1	0	4
AM	MANAUS	3	1	0	4
AP	MACAPÁ	2	1	0	3
BA	SALVADOR	7	2	1	10
CE	FORTALEZA	5	2	1	8
DF	BRASÍLIA	3	1	0	4
ES	VITÓRIA	3	1	0	4
GO	GOIÂNIA	4	1	1	6
MA	SÃO LUÍS	4	1	1	6
MG	BELO HORIZONTE	10	3	1	14
MS	CAMPO GRANDE	3	1	0	4
MT	CUIABÁ	3	1	0	4
PA	BELÉM	4	1	1	6
PB	JOÃO PESSOA	4	1	1	6
PE	RECIFE	5	2	1	8
PI	TERESINA	4	1	1	6
PR	CURITIBA	7	2	1	10

UF	Município	AC ¹	PPP ²	PCD ³	Total de Vagas
RJ	RIO DE JANEIRO	9	2	1	12
RN	NATAL	3	1	0	4
RO	PORTO VELHO	2	1	0	3
RR	BOA VISTA	2	1	0	3
RS	PORTO ALEGRE	7	2	1	10
SC	FLORIANÓPOLIS	5	2	1	8
SE	ARACAJU	3	1	0	4
SP	SÃO PAULO	12	3	1	16
TO	PALMAS	3	1	0	4
TOTAL		122	38	14	174

LEGENDA: 1. AC = Ampla Concorrência / 2. PPP = Pessoa Preta ou Parda / 3. PCD = Pessoa com Deficiência

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS BÁSICOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições	10/04 a 09/05/2017
Solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	10/04 a 09/05/2017
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	16/05/2017
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17 a 18/05/2017
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/05/2017
Data limite para pagamento da GRU simples (reimpressão)	26/05/2017
Resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência (<i>não corresponde ao parecer da equipe multiprofissional</i>)	12/06/2017
Resultado preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	12/06/2017
Homologação das inscrições na condição de pessoas pretas ou pardas	12/06/2017
Interposição de recursos contra o Resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência e Resultado preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	13 a 14/06/2017
Resultado definitivo de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência (<i>não corresponde ao parecer da equipe multiprofissional</i>)	23/06/2017
Resultado definitivo de atendimentos especiais para a realização das provas	23/06/2017
Divulgação dos locais de prova e Cartão de Confirmação de Inscrição, no endereço eletrônico (www.fgv.br/fqvprojetos/concursos/ibge-pss)	26/06/2017
Aplicação da prova objetiva	02/07/2017
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	04/07/2017
Interposição de recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos preliminares divulgados	05 a 06/07/2017
Publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/07/2017
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	26/07/2017
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	27 a 28/07/2017
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	27 a 28/07/2017
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	10/08/2017
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	10/08/2017
Divulgação do resultado final	10/08/2017